

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 01/07/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H45M.

Aprovada em 08/07/2002 e publicitada através do Edital n.º 199/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Junho de 2002.

2. Comissão de Publicidade.

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. Programa Operacional Regional do Centro (QCA III):

a) “Reservatórios do Rebolim e Ampliação ou Remodelação dos Existentes – Construção Civil – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra” ;

b) Eixo Prioritário I – Reprogramação Física e Financeira do Projecto “Drenagem de Águas Residuais em Espírito Santo das Touregas e Bairro das Flores”;

c) Eixo Prioritário I – Reprogramação Física e Financeira do Projecto “Intervenções no Reservatório dos Olivais”.

IV- CENTRO HISTÓRICO

1. Repavimentação das Ruas da Baixinha – Libertação de Garantias Bancárias.

2. Centro de Apoio às Mulheres em Situação de Risco Social Agravado – Revisão de Preços.

V- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. José Fernandes Pinheiro – Alteração/Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 74/80 – Casa Branca 42 - 42 E.

2. António Dias de Carvalho e Outro – Loteamento em Chão do Bispo – Recepção Provisória e Redução do valor de garantia bancária.

3. António Alves Cardoso/Maria Estrela Jegundo Machado – Rua João Machado, 13 e 15 – Conservação de edifício.

4. João Pedro Veiga Ilharco Moura - Loteamento em Outeiro – Ribeira de Frades – Informação Prévia.

5. Maria Luísa Monteiro de Almeida Martins – Rua Alexandre Herculano – Alteração de Uso da Cave.
 6. Edifício (Antigo Hospital dos Lázaros) em mau estado de conservação – Rua Figueira da Foz/Azinhaga dos Lázaros.
 7. Luís Fernandes Dantas e Outros – Loteamento no Ingote/Eiras – Redução Garantia Bancária.
 8. Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Loteamento sito em Santo António dos Olivais – Alteração às Obras de Urbanização.
 9. Acácio das Neves e Paiva e Outros – Loteamento em Vila Franca – Pinhal de Marrocos.
 10. Cândido Castanheira Marques – Edificação em Santa Clara – Reapreciação de Processo.
 11. Construções Residenciais Progresso de Coimbra – Urbanização das Piscinas – Calhabé – Aditamento.
 12. Eduardo Alberto Gaspar Mendes e Outros – Loteamento na Encosta dos Malheiros.
- VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Deslizamento de Terras na Encosta na Rua António Jardim – Tratamento da Encosta:
 - a) Celebração do Contrato;
 - b) Forma de Pagamento.
 2. Pintura Anti-Derrapante de Pavimento 2002 – Segurança Rodoviária – Concurso Público.
 3. Regularização e Organização do Estacionamento na Alta de Coimbra.
 4. Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra - Alteração do Projecto.
 5. Reconstrução da Cobertura do Arquivo Municipal – Vistoria Técnica.
 6. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mór – Adjudicação.
 7. Construção e Manutenção de Passeios 1993 – Recepção Definitiva.
 8. Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – Vistoria Técnica.
 9. Passeios na E.M 537-3 e Valetas no Acesso a Lôgo de Deus – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
 10. Concepção/Construção da Reabilitação da Ponte da Longra – Trabalhos a Mais.
 11. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Restituição de Depósitos de Garantia.
 12. Infraestruturas Viárias – Ladeira das Alpenduradas – Sé Nova – Recepção Provisória.
- VII- EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra – Realização de Festa Popular (S. Pedro) – Subsídio.
 2. Comemoração do Dia Nacional de Luta Contra a Dor – Apoio.
- VIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Programa Desportivo das Festas da Cidade – Atribuição de Subsídios.
 2. Férias Desportivas 2001 – Rectificação.
- IX- HABITAÇÃO**
1. Arrendamento de edifício.
- X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Mercado Provisório da Rua dos Oleiros – Rendas Cobradas em Excesso.
 2. Mercado Municipal D. Pedro V – Fausto Humberto de Carvalho – Substituição na gestão da Loja Interior L7.
- XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Visitas Turísticas – Verão de 2002.
- XII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 2. Adesão da Câmara Municipal de Coimbra à Municípia, SA.
 3. Iniciativa Comunitária Interreg III – B Sudoeste Europeu 2000/2006:
 - a) Concepção e Desenvolvimento de um Rede Integrada de Operadores de Transportes Colectivos (AUTROP);
 - b) Valuo – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos.
- XIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas

Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Luis Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos
Amável Pereira Baptista.

Por se encontrar de férias não participou na reunião o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Presidente .

1. Torres do Mondego.

Relativamente a uma notícia publicada no jornal “Diário As Beiras” intitulada “Torres do Mondego pede contas à Câmara e à DRAOT”, O Sr. Presidente informou que mandou fazer uma fiscalização tendo sido informado que se estão a realizar obras de regularização da margem direita do Rio Mondego naquela zona. No local existe uma área (buraco) com cerca de 80 m. de comprimento por 50 de largura, onde foram depositados entulhos e terras tendo sido encarregada uma empresa que possivelmente não pôs lá aquilo que seria mais aconselhável.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que existiu a preocupação de saber se era entulhos vindos do estádio. Disse ainda que o concurso do estádio previa a deposição das demolições e dos desaterros no aterro sanitário de Taveiro. A Ersuc não concordou, tendo-se optado duas localizações alternativas, sendo uma no Campo do Bolão e junto do Portugal dos Pequenitos. Relativamente aos materiais procedentes da demolição o que ficou previsto em caderno de encargos que teria de ser retirado o ferro para ser vendido em sucata e o betão seria esfarelado e depois depositado num destes locais. A notícia que refere as Torres do Mondego como local de depósito de entulhos, foi à revelia do que estava combinado , porque os locais estavam escolhidos e determinados.

2. Reuniões no mês de Agosto.

O Sr. Presidente sugeriu que durante o mês de Agosto se realizassem apenas duas reuniões, sendo certo que as datas serão previamente combinadas com os Senhores Vereadores .

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Assembleia Inter-Municipal do Baixo Mondego e Gândaras

O Sr. Vereador João Rebelo deu conhecimento que foram eleitos os corpos sociais da Assembleia Inter-Municipal de Baixo Mondego e Gândaras tendo sido eleito presidente da Assembleia Geral. Disse ainda que na questão de cartografia não existe desenvolvimento nesse processo e a própria direcção está a ponderar anular o protocolo que tinha de colaboração com a Universidade de Aveiro.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Espaços verdes

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que gostaria de ser informado sobre alguns trabalhos que estão a ser efectuados na Avª Gouveia Monteiro, uma vez que em reunião da Câmara Municipal nada foi deliberado sobre a o assunto, não conseguindo perceber o que se está a fazer.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que se estão a proceder a trabalhos correntes desde a rotunda do hospital até à rotunda da Fucoli no sentido de limpeza e desinfestação e de corte de um silvado que aliás terá se ser efectuado em outras zonas da cidade de grande circulação e com bastante visibilidade. A Câmara Municipal tem um grande trabalho a desenvolver a nível de espaços verdes sendo certo que na Avenida Gouveia Monteiro a divisória não tem um sistema de rega, tem entulho das obras colocado nas rotundas, pelo que se está a colocar telas desinfectantes e tem de se colocar pedra para segurar a colocação de sistema de rega e um conjunto de flores que vão dar outro embelezamento numa entrada por onde circulam milhares de pessoas. O plano geral a efectuar será começar na rotunda da Geria passando por todas as rotundas da circular externa até à rua Fernando Namora.

2. Feira Anual de Almalaguês.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que esteve presente na Feira Anual de Almalaguês.

3. Trânsito – Quinta da Fonte.

O Sr. Vereador Luis Vilar congratulou-se com a regulação do trânsito na urbanização da Quinta da Fonte bem como a recuperação dos espaços verdes. Disse ainda que existe um sinal a mais e falta de outro, porque quem sai da Rua D.Pedro V não tem sinal de stop e depois tem um sinal de obrigatoriedade à direita. Nas horas de ponta torna-se complicado porque um carro não dá a volta à primeira.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que a obrigatoriedade de virar à direita não tem outro sentido que não seja melhorar o trânsito. Disse ainda que se está com atenção para, eventualmente, se colocar o sinal Stop antes de virar à direita.

3. Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que relativamente Associação dos Municípios do Baixo Mondego e Gândaras gostava de saber sobre os pagamentos, porque votou na boa-fé que se iria ter cartografia e se acabou o protocolo com a Universidade de Aveiro gostaria de saber se se pagou algum dinheiro.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1.Eleição dos órgãos sociais da Associação Tecnópolo de Coimbra.

O Sr. Vereador Pina Prata deu conhecimento que houve a eleição dos órgãos sociais da Associação Tecnópolo de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra está na direcção enquadrando um posicionamento conjuntamente com a Universidade e o Instituto Politécnico, a Associação Comercial e Industrial de Coimbra e com o IAPMEI, no sentido de afirmar que a Associação tenha um potencial desenvolvimento. A presidência da direcção é da Professora Drª Teresa Mendes sendo que a Câmara Municipal de Coimbra está representada através do seu Vice-Presidente.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Julho de 2002.

Deliberação nº 724/2002 (01/07/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 01 de Julho de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

I.2.Comissão de Publicidade.

Por proposta do Sr. Vereador Nuno Freitas, este assunto foi retirado, tendo em vista o seu agendamento numa próxima reunião.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1.Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 28 de Junho de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de seis milhões setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e sete cêntimos, sendo o saldo de operações de Tesouraria de um milhão trezentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos.

Deliberação nº 725/2002 (01/07/2002):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1.Programa Operacional Regional do Centro (QCA III):

- a) “Reservatórios do Rebolim e Ampliação ou Remodelação dos Existentes – Construção Civil – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra” ;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento da Actividade Municipal apresentou a informação nº 138, de 25/06/2002, que a seguir se transcreve:

1.Pelo ofício nº B02000057661V, de 21.06.2002 (registo de correspondência nº 28953, de 21.06.02), foi remetido pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra (SMASC) um processo de candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro, do QCA III.

2.A candidatura dos SMASC envolve o investimento total de 1.937.489,16 € com investimento elegível de 1.845.227,77 € e comparticipação FEDER de 1.383.920,83 € correspondente a 75% do investimento elegível.

A obra proposta a comparticipação FEDER foi adjudicada a 11.06.02, cumprindo, deste modo, o Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I (Apoio aos investimentos de interesse municipal e intermunicipal).

3.O projecto candidato e principais parâmetros são os seguintes:

- Reservatórios do Rebolim e Ampliação ou Remodelação dos Existentes – Construção Civil:

Investimento total:	1.937.489,16 €
Investimento elegível:	1.845.227,77 €

Comparticipação FEDER:	1.383.920,83 €
------------------------	----------------

Obra adjudicada em:	11.06.2002;
---------------------	-------------

Início previsto para:	01.10.2002;
-----------------------	-------------

Conclusão prevista para:	01.10.2003;
--------------------------	-------------

Indicadores de realização física:	1.132 m de comprimento da adutora;
-----------------------------------	------------------------------------

20.000 habitantes servidos;

300 mm de diâmetro máximo da adutora;

Número de reservatórios 3;

4.700 m3 de capacidade dos reservatórios;

978 m de comprimento de condutas.

4.Considerando que a candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro do QCA III está instruída em conformidade com o Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo I, propõe-se o envio da mesma ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra.

Anexo: Processo de candidatura e ofício para o GAT.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 726/2002 (01/07/2001):

- **Enviar a candidatura “Reservatórios do Rebolim e Ampliação ou Remodelação dos Existentes – Construção Civil” ao Programa Operacional Regional do Centro do QCA III ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, nos termos da informação da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Eixo Prioritário I – Reprogramação Física e Financeira do Projecto “Drenagem de Águas Residuais em Espírito Santo das Touregas e Bairro das Flores”;

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Planeamento da Actividade Municipal apresentou a informação nº 141, de 27/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“1.Pelo ofício nº B02000057671M, de 21.06.02 (registo na Câmara Municipal nº 28952, de 21.06.02), que se anexa, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra (SMASC), apresentaram o processo de reprogramação física e financeira do projecto “Drenagem de águas residuais em Espírito Santo das Touregas e Bairro das Flores”, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Centro – Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, à taxa de 75%, para envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra.

2.O projecto foi aprovado pela Unidade de Gestão em reunião de 24.11.2000 e homologado em 19.12.2000, com os valores previsionais de investimento total de 569.206,00 € investimento elegível de 498.449,47 € e a comparticipação de 373.837,10 € com execução prevista entre 01.01.2000 e 31.03.2001.

3.A reformulação física e financeira, apresentada pelos SMASC, prevê os acréscimos do investimento elegível em mais 83.547,90 € (+16,76 %) e da comparticipação no âmbito do QCA III em mais 62.660,93€ (+16,76%). As situações reprogramadas podem ser resumidas no seguinte quadro:

(Em euros)

Descrição	Aprovação em vigor	Reprogramação proposta	Acréscimo c/ a Reprogramação
Investimento total	569.206,00	662.461,91	93.255,91
Investimento elegível	498.449,47	581.997,37	83.547,90
Investimento não elegível	70.756,53	80.464,54	9.708,01
Comparticipação	373.837,10	436.498,03	62.660,93

4.A proposta de reprogramação física e financeira, fundamentada conforme “Nota Justificativa” apresentada pelos SMASC e que se anexa, tem como principal motivo a discrepância verificada entre o montante da revisão de preços previsto na candidatura aprovada e o valor efectivamente pago ao empreiteiro, em obediência aos índices que foram sendo publicados. O valor de investimento total foi obtido conforme quadro seguinte:

(Em euros)

Descrição das componentes	Data da deliberação do Conselho de Administração	Data da homologação da Câmara Municipal	Valor da deliberação c/ IVA	Valor Facturado c/ IVA
Adjudicação	07.09.1999	13.09.1999	556.408,61	556.095,69
Revisão de Preços				106.366,22
TOTAL				662.461,91

Em conformidade com a reprogramação física e financeira apresentada, a situação física das diversas componentes é, actualmente, a seguinte:

- Empreitada – encontra-se concluída. Recepção provisória em 02.01.2001;
- Revisão de Preços – concluída;

Relativamente à execução financeira, o projecto apresenta a execução de 662.461,91 €

Proposta:

Considerando que o processo de reprogramação física e financeira do projecto “Drenagem de águas residuais em Espírito Santo das Touregas e Bairro das Flores”, com o valor de investimento total de 662.461,91 € o investimento elegível de 581.997,37 € e a comparticipação de 436.498,03 € se encontra devidamente instruído, sendo urgente o seu

envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I do Programa Operacional Regional do Centro, propõe-se, a V. Exª., a sua aprovação.

Anexos: Processo de candidatura

Ofício p/ o GAT”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 727/2002 (01/07/2002):

- **Enviar a candidatura “Drenagem de Águas Residuais em Espírito Santos das Touregas e Bairro das Flores” ao Programa Operacional Regional do Centro do QCA III ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, nos termos da informação da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, acima transcrita para posterior aprovação pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- c) Eixo Prioritário I – Reprogramação Física e Financeira do Projecto “Intervenções no Reservatório dos Olivais”.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Planeamento da Actividade Municipal apresentou a informação nº 140, de 26/06/2002, que a seguir se transcreve:

“1.Pelo ofício nº B02000057671M, de 21.06.02 (registo na Câmara Municipal nº 28952, de 21.06.02), que se anexa, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra (SMASC), apresentaram o processo de reprogramação física e financeira do projecto “Intervenções no Reservatório dos Olivais”, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Centro – Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal, à taxa de 75%, para envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra.

2.O projecto foi aprovado pela Unidade de Gestão em reunião de 03.05.2001 e homologado em 19.07.2001, com os valores previsionais de investimento total de 149.677,98 € investimento elegível de 149.677,98 € e a comparticipação de 112.258,49 € com execução prevista entre 17.01.2001 e 17.04.2001.

3.A reformulação física e financeira apresentada pelos SMASC, prevê os acréscimos do investimento elegível em mais 58.476,53 € (+39,1%) e da comparticipação no âmbito do QCA III em mais 43.857,39 € (+39,1%). As situações reprogramadas podem ser resumidas no seguinte quadro:

(Em euros)

Descrição	Aprovação em vigor	Reprogramação proposta	Acréscimo c/ a Reprogramação
Investimento total	149.677,98	218.562,24	68.884,26
Investimento elegível	149.677,98	208.154,51	58.476,53
Investimento não elegível		10.407,73	10.407,73
Comparticipação	112.258,49	156.115,88	43.857,39

4.A proposta de reprogramação física e financeira, fundamentada conforme “Nota Justificativa” apresentada pelos SMASC e que se anexa, tem como principais motivos a realização de Trabalhos-a-Mais das componentes incluídas no projecto e de duas empreitadas adicionais. O valor de investimento total foi obtido conforme quadro seguinte:

(Em euros)

Descrição das componentes	Data da deliberação do Conselho de Administração	Data da homologação da Câmara Municipal	Valor da deliberação c/ IVA	Valor Facturado c/ IVA
Adjudicação	08.11.2000	13.11.2000	153.628,43	153.184,01
Trabalhos-a-mais	11.04.2001		37.211,05	37.211,05
Empreitada adicional	11.04.2001		11.955,29	11.955,29
Empreitada adicional	23.05.2001		16.511,27	16.211,89

TOTAL	218.562,24
-------	------------

A justificação para as alterações ocorridas com os Trabalhos-a-Mais e com as empreitadas adicionais, encontram-se detalhadamente descritas na “Nota Justificativa” que se anexa.

Em conformidade com a reprogramação física e financeira apresentada, a situação física das diversas componentes é, actualmente, a seguinte:

-Empreitada – encontra-se concluída. Recepção provisória em 06.08.2001;

-Trabalhos-a-mais - concluídos;

-Empreitada adicional “Substituição da conduta elevatória” - concluída. Recepção provisória em 06.08.2001;

-Empreitada adicional “Reparação da Cobertura da Galeria do Reservatório dos Olivais” - concluída. Recepção provisória em 16.07.2001;

Relativamente à execução financeira, o projecto apresentou a execução de 218.562,24 €(IVA incluído).

Proposta:

Considerando que o processo de candidatura da reprogramação física e financeira do projecto “Intervenções no Reservatório dos Olivais”, com o valor de investimento total de 218.562,24 € o investimento elegível de 208.154,51 € e a comparticipação de 156.115,88 € se encontra devidamente instruído, sendo urgente o seu envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I do Programa Operacional Regional do Centro, propõe-se, a V. Exª., a sua aprovação.

Anexos:Processo de candidatura

Ofício para o GAT”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 728/2002 (01/07/2002):

- **Enviar a candidatura “Intervenções no Reservatório dos Olivais” ao Programa Operacional Regional do Centro do QCA III ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, nos termos da informação da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, para posterior aprovação pela Unidade de gestão do Eixo Prioritário I.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - CENTRO HISTÓRICO

IV.1. Repavimentação das Ruas da Baixinha – Libertação de Garantias Bancárias.

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação nº 342, de 20/06/2002, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 729/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a homologação do auto de vistoria da obra “Repavimentação das Ruas da Baixinha”, devendo ser comunicado às entidades bancárias e ao empreiteiro para a libertação das garantias bancárias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Centro de Apoio às Mulheres em Situação de Risco Social Agravado – Revisão de Preços.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 223, de 27/06/2002, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 730/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a revisão de preços no valor de 29.039,96 €(vinte e nove mil trinta e nove euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA , para a obra “Centro de Apoio às Mulheres em Situação de Risco Social Agravado”, não sendo exigido ao empreiteiro a apresentação de qualquer garantia nem deduzida qualquer quantia para reforço da caução, na respectiva factura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V- GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

V.1. José Fernandes Pinheiro – Alteração/Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 74/80 – Casa Branca 42 - 42 E.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou a informação nº 374, de 06/03/2002, que a seguir se transcreve:

“I-Análise

1-Refere-se o processo, a pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 74/80, em nome de Joaquim do Patrocínio Tavares e José do Patrocínio Tavares, sito na casa Branca.

2-A alteração ao alvará de loteamento, consiste na alteração do uso de quatro garagens ao nível do r/chão do lote 6, para comércio/estabelecimento de restauração.

3-Através da informação prévia com o registo nº 49446/01, aprovada em 07/04/00, foi definida a metodologia a adoptar para a legalização do espaço, tendo-se baseado a análise nos pressupostos:

3.1.-Do ponto de vista do Plano Director Municipal, não se verifica qualquer tipo de ampliação relativamente ao licenciado (o espaço aprovado para quatro garagens ao nível do r/chão , foi adoptado, sem aumento de área, para a instalação do estabelecimento de restauração).

3.2.-Que o aumento de estacionamento público (um privado e quatro públicos), derivado da alteração de uso pretendida, seja incluído na excepção prevista no artigo 37º do Plano Director Municipal, considerando que se trata de uma zona que apresenta alguma oferta de estacionamento.

4-Faz parte do processo, autorização escrita de dois terços dos proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará, dos edifícios nele construídos ou das suas fracções autónomas, de acordo com o definido no artigo 36º, do Dec.Lei nº 448/91, de 28 de Dezembro, alterado pelo DL nº 334/95, de 28 de Dezembro.

5-Será encargo do requerente a reposição do passeio em calçada grossa e a criação de lugares de estacionamento na zona adjacente ao lote e a norte, na parcela de terreno da Câmara Municipal, conforme planta de síntese do loteamento.

II-Proposta

1-Propõe-se aprovar o aditamento com o registo nº 2625/02, ao abrigo do disposto no artigo 37º-2º do Regulamento do Plano Director Municipal, mediante a condição referida em 15.

2-Para efeitos de emissão da alteração ao alvará de loteamento nº 74/80, devem ser anexo ao processo, os projectos relativos às obras a executar no espaço público, incluindo orçamento e respectiva caução, no prazo de 45 dias.

Devem também no mesmo prazo, serem apresentados desenhos em reprolar da planta de síntese da alteração ao alvará de loteamento (chama-se a atenção, que a planta de síntese não pode indicar “legalização de aumento de área de construção”, conforme agora referido)”.

Sobre este assunto a Chefe de Divisão Engª Maria José Pimentel apresentou o seguinte parecer em 21/03/2002:

“De deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento, nos termos do parecer, pontos I-3.2, 5, II-1 e 2, no âmbito do disposto no art. 36º do Dec.Lei 334/95 de 28/12”.

Ainda para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 26/06/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 374, designadamente conforme proposta da Chefe de Divisão Engª Maria José Pimentel, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 731/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. António Dias de Carvalho e Outro – Loteamento em Chão do Bispo – Recepção Provisória e Redução do valor de garantia bancária.

Para o processo acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1940, de 27/05/2002, cujo teor é o seguinte:

“1 . ANÁLISE

1.1.O registo em título referenciado reporta-se a pedido de recepção provisória parcial final das obras de urbanização do loteamento titulado pelo Alvará N.º 404.

1.2.Por Despacho do Ex.º Presidente de Câmara Municipal de Coimbra, datado de 10 de Março de 2000, foi homologado o auto de recepção provisória (parcial) das infraestruturas viárias que integravam o loteamento, tendo, também sido autorizada a redução da garantia bancária, para 10 900 000\$00, valor correspondente aos trabalhos em falta, acrescidos de 10% dos trabalhos executados para garantia até à recepção definitiva.

1.3.Em sequência, foi anexado ao processo comunicação da Caixa Geral de Depósitos, datada de 2000.04.24 e informando que a responsabilidade da garantia bancária n.º 02390000101880019, datada de 25 de Julho de 1997, fixada inicialmente até 86 925 000\$00, passava para o montante de 10 900 000\$00, valor que actualmente cauciona as obras de urbanização do loteamento em apreço.

1.4.Por Despacho de 24/04/2002, exarado sobre a informação da Divisão de Construção de Vias n.º 393/02, de 17/04/02, foi aprovado o auto de recepção provisória parcial final dos trabalhos de infraestruturas viárias do loteamento, datado de 10 de Abril de 2002.

1.5.Consultadas, em tempo, as diferentes entidades externas à Câmara Municipal de Coimbra para se pronunciarem sobre o estado de execução das infraestruturas do loteamento em apreço, foram obtidos os seguintes pareceres:

1.5.1.EDP Diferentes ofícios, o último dos quais com referência n.º 835, de 31 JAN 00, referindo que, à data, o valor das infraestruturas eléctricas por recepcionar era de 650 020\$00 (3.242,29 €), valor este que deveria ficar retido para efeitos de caução.

1.5.2.S.M.A.S.C. Diferentes ofícios, o último dos quais com referência n.º 22678 * 02/05/16, dando conta de que, nesta data, se encontram concluídas as infraestruturas de água e saneamento previstas no Alvará de loteamento N.º 404. É também, entendimento dos S.M.A.S.C. que a verba a reter até à recepção definitiva deverá ser de 800 Euros.

1.6.No alvará que titula o loteamento em apreço não foi fixado qualquer valor para caução dos trabalhos das infraestruturas de telecomunicações e de gás.

1. PROPOSTA

2.1.Em face ao exposto e em complemento do Despacho do Ex.º Sr. Vereador, 24/04/2002, exarado sobre a informação da Divisão de Construção de Vias n.º 393/02, de 17/04/02, propõe-se:

2.1.1.Homologação do auto de recepção provisória parcial final dos trabalhos de infraestruturas viárias do loteamento, datado de 10 de Abril de 2002.

2.1.2.Reduzir a Garantia Bancária da Caixa Geral de Depósitos n.º 02390000101880019, datada de 25 de Julho de 1997, (actualmente no valor de 10 900 000\$00), para 27.225,22 €(5 458 167\$00), para assegurar a realização dos trabalhos em falta, ou de eventuais reparações das infraestruturas viárias, de águas e esgotos e de electricidade, até à sua recepção definitiva.

2.1.3.Dar conhecimento aos titulares do Alvará de Loteamento n.º 404, bem como à Caixa Geral de Depósitos, da decisão que recair sobre o proposto no ponto anterior”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 27/06/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1940 da DGU/N, designadamente de acordo com os sub-pontos 2.1.1., 2.1.2 e 2.1.3. da respectiva proposta”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº732 /2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. António Alves Cardoso/Maria Estrela Jegundo Machado – Rua João Machado, 13 e 15 – Conservação de edifício.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 26/06/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Desde Fevereiro de 1999 que a Câmara Municipal tem vindo a notificar o proprietário do imóvel para proceder às obras de reconstrução, reparação e conservação indispensáveis a garantir as adequadas condições urbanísticas e funcionais da edificação, considerando também o facto de existir, no rés do chão, um estabelecimento de bebidas em funcionamento.

2- Efectuaram-se diversas vistorias e notificações ao edifício, tendo-se procedido à análise das exposições apresentadas pelo proprietário (e também pela locatária).

3- A última notificação efectuada ao proprietário é datada de 08/02/2002, tendo sido fixado o prazo de 90 dias para o proprietário efectuar as obras descritas em Auto de Vistoria próprio, não tendo sido recepcionada qualquer resposta nem há conhecimento de terem sido efectuadas quaisquer trabalhos.

4- Em Março passado foi recepcionado novo “alerta” da Junta de Freguesia de Sta. Cruz, tendo nesse contexto sido exarado despacho do Exmo. Senhor Vereador, Dr. Gouveia Monteiro, sublinhando a conveniência de se intervir no imóvel, a que acresce uma nova solicitação da locatária (recebida em 13/05/2002), em que solicita a actuação da Câmara Municipal, dispondo-se a assumir os custos de realização das obras indispensáveis, mediante orçamento a elaborar pela CMC e caso a Câmara Municipal não possa assumir a execução das mesmas.

5- PROPOSTA

Considerando os factos sucintamente descritos, e estando a terminar o prazo concedido ao proprietário para agir no sentido da adequada recuperação do seu património e da garantia da segurança e condições de utilização por parte da locatária, dos utentes do estabelecimento e dos cidadãos, cumpre-me propor que seja ponderada a actuação municipal, entendendo que, estando esgotadas as hipóteses de obter a colaboração do proprietário, se justifica que:

5.1- a Câmara Municipal delibere tomar posse administrativa do prédio urbano situado na Rua João Machado, nºs 13 e 15, nos termos e para os efeitos do disposto no artº. 91º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com vista permitir a execução das obras de reconstrução, reparação e conservação, de acordo com a descrição de trabalhos e o orçamento que será elaborado após a efectivação da referida posse administrativa, mediante elaboração do competente auto, sendo todas as respectivas despesas a expensas do respectivo proprietário, independentemente da modalidade que venha a ser adoptada para a execução das obras. Deverá, também, designar-se a unidade municipal responsável pela execução prática da sequência do processo/procedimentos.

Deverá notificar-se o proprietário, Dr. António Alves Cardoso, nos termos do nº. 2 do artº. 107º do RJUE, conjugado com o disposto nos artºs. 152º e 157º do Código de Procedimento Administrativo.

5.2- a câmara Municipal dê conhecimento à locatária/exponente da deliberação superveniente, informando-a de que, oportunamente, será comunicada a configuração das iniciativas que vão ser encetadas”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 733/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. João Pedro Veiga Ilharco Moura - Loteamento em Outeiro – Ribeira de Frades – Informação Prévia.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1562, de 12/06/2002, que a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

OBJECTO

1.1 O registo objecto de análise configura um estudo prévio de loteamento sobre uma propriedade localizada em Outeiro, Freguesia de Ribeira de Frades.

ZONAMENTO DO PDM/SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

1.2 A propriedade, de acordo com o zonamento do PDM (Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra), insere-se em zona residencial núcleo e zona agrícola não incluída em RAN ou REN.

1.3 Insere-se em zona de protecção à EN 341 - Km 45 + 150 (Lado Direito), via da Rede Rodoviária Nacional sob tutela do ICERR-DEC. Consultada esta entidade emitiu parecer condicionado nos termos do ofício n.º 2394 de 02.05.22.

DESCRIÇÃO

1.4 A propriedade encontra-se servida por arruamento público de acordo com a descrição constante na memória descritiva e justificativa.

1.5 O arruamento confina com a propriedade apenas na sua extremidade poente pelo que o requerente se propõe executar uma praceta que permita a ocupação urbana da faixa da propriedade que se encontra em zona residencial (faixa a nascente).

1.6 Pretende-se a divisão da propriedade em três lotes:

- a) Lotes 1 e 2, dividem a zona residencial, estruturando-se na praceta, entre eles intercala-se o acesso ao “lote” A. Prevê-se a ocupação com habitações bifamiliar e unifamiliar isoladas, respectivamente para os lotes 1 e 2;
- b) “Lote” A, engloba a zona agrícola.

análise técnica

1.7 É admissível a interpretação feita do zonamento do PDM de acordo com a “memória descritiva”. A formatação dos lotes deverá, contudo, ser objecto de correcção de forma a que as extremas poentes não ultrapassem o limite definido para a zona residencial, a 80 metros do eixo da Rua General Humberto Delgado.

1.8 Entende-se urbanisticamente aceitável o remate da via existente com a praceta de retorno e a ocupação urbana no topo do arruamento, estruturada na praceta.

Nesse contexto o cálculo da área bruta de construção resultará da aplicação do índice 0.35 ao terreno inserido em zona residencial núcleo, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do art.º 60.º do regulamento do PDM: $1631.75 \text{ m}^2 \times 0.35 = 571.11 \text{ m}^2$ (de acordo com o mapa de medição de 02.06.11).

Infere-se que, no actual formato, a área bruta de construção proposta, 546 m^2 , não excede a capacidade construtiva do terreno, aspecto, contudo, susceptível de ajuste em função da redefinição da zona residencial, de acordo com 1.7.

1.9 Acresce referir que, de acordo com o mapa de medição de 02.06.11, a propriedade representada no estudo apresenta uma área de 5864 m^2 , o que diverge da que é referida na “memória descritiva”, cerca de 5000 m^2 .

1.10 Infra-estruturas viárias e estacionamento

A praceta deverá ser objecto de dimensionamento adequado para retorno de veículos automóveis e assegurar a capacidade de estacionamento que resulte da aplicação do art.º 37.º do regulamento do PDM.

Constata-se a necessidade de estacionamento expressa no quadro seguinte:

Usos	N.º de lugares de estacionamento	
	Total	Público
Residencial	$1.5 \times 3 \cong 5$	$1/3 \times 5 \cong 2$

1.11 Cedências (art.º 64.º do regulamento do PDM)

1.11.1 Enquadrável na alínea a) do n.º 1 deverá ser proposta a cedência para o domínio público da área destinada a praceta de retorno (incluindo estacionamento).

1.11.2 Entende-se ser de isentar o munícipe das cedências enquadráveis na alínea b) do n.º 1, atendendo à especificidade da intervenção.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística - Edital n.º 110/99 (Apêndice n.º 41 - II série do DR n.º 81 de 99.04.07), deverá ser paga ao município uma compensação em numerário correspondente à cedência obrigatória ($0.70 \times \text{Ab X } \text{€}4,99$).

2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se emitir parecer favorável ao estudo prévio de loteamento com as seguintes condições:

- As que resultarem dos pareceres da EDP e SMASC, após consulta a estas entidades;
- As formuladas pelo ICERR-DEC;
- Serem resolvidas as questões formuladas na análise;
- Ficar a cargo do requerente a infraestruturação do local;
- Ser garantida a compensação ao município relativa à cedência obrigatória, de acordo com o referido em 1.10.

2.2 Como medida a adoptar, releva-se a necessidade do tratamento formal equivalente de todas as fachadas dos edifícios a construir nos lotes, dada a visibilidade que têm do acesso à A1 e EN 341.

2.3 O pedido de licenciamento da operação de loteamento deverá ser instruído de acordo com o n.º 2 do art.º 8.º da portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro.

2.4 De consultar, nesta oportunidade, os SMASC e EDP”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 26/06/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de informação prévia de operação de loteamento (c/obras de urbanização) nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação nº 1562, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 734/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o pedido de informação prévia de operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Maria Luísa Monteiro de Almeida Martins – Rua Alexandre Herculano – Alteração de Uso da Cave.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 918, de 29/05/2002, cujo teor é o seguinte:

“I-Análise

1-Em sequência do ofício nº 8655/02, foi anexo ao processo projecto de alterações relativamente a um edifício existente na Rua Alexandre Herculano. Pretende-se alterar o uso da cave de arrumos para atelier/serviços e de uma garagem existente ao nível do r/chão para comércio.

2-As alterações resumem-se:

2.1.Aumento do pé-direito da cave para 2,70m;

2.2.Alteração do divisionamento interior da cave, sendo projectadas duas janelas;

2.3.Implantação de uma instalação sanitária no espaço que se pretende designar por loja;

2.4.Demolição de um anexo existente ao nível do r/chão;

3-Analisada a pretensão cumpre-nos tecer as seguintes considerações:

3.1.Tem-se considerado que no r/chão dos edifícios adjacentes à Praça da República e eixos aí confluentes, a ocupação com comércio e serviços é aceitável, desde que se mantenha a habitação nos restantes andares superiores;

3.2.As fracções possuem condições para o uso a que se destinam;

3.3.Nada temos a opor em aceitar os pedidos de alteração de uso, devendo o déficit de estacionamento resultante das alterações pretendidas ser incluído na excepção prevista no artº 37-2º do Regulamento do Plano Director Municipal.

II-Proposta

1-Propõe-se deferir os pedidos de alteração de uso da cave de arrumos para serviços e da garagem ao nível do r/chão, para comércio/loja, e aprovar o projecto de alterações com o registo nº 19294/02, ao abrigo da excepção prevista no artigo 37-2º do Regulamento do Plano Director Municipal.

2-Propõe-se notificar a requerente, oficiando, a requerer o pedido de constituição do prédio em propriedade horizontal. Chama-se a atenção que a descrição do prédio feita através do registo nº 37348/01, não se encontra correcta, porque o espaço designado por loja no r/chão, passa agora a constituir uma fracção autónoma”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 26/06/2002:

“Coloco à ponderação de V.Ex. a perspectiva de trabalho enunciada na presente informação nº 918 da DGU/N, com vista à sua eventual aprovação por parte da Câmara Municipal, no âmbito da excepção regulamentar invocada e no quadro de trabalho sucintamente caracterizado, o qual tem fundamentado anteriores decisões municipais sobre casos similares de alteração de uso nos eixos viários da “zona central” da cidade, bem servida de transportes públicos e de oferta de estacionamento público, e no contexto do previsto ordenamento e gestão deste”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 735/2002 (01/07/2002):

- **Deferir os pedidos de alteração de uso da cave de arrumos para serviços e da garagem para comércio/loja e aprovar o projecto de alterações nos termos da informação nº 918, da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrita devendo notificar-se a requerente para requerer o pedido de constituição do prédio em propriedade horizontal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Edifício (Antigo Hospital dos Lázaros) em mau estado de conservação – Rua Figueira da Foz/Azinhaga dos Lázaros.

Para o assunto acima identificado o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 26/06/2002:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Na sequência da respectiva vistoria, foram efectuadas as notificações aos proprietários das edificações, no sentido de procederem à execução das obras descritas no Auto de Vistoria de 15/02/2002, respeitando aos trabalhos mínimos indispensáveis a impedir a ruína das mesmas

2- De acordo com a informação do sector de Fiscalização não foram realizadas quaisquer obras.

3- PROPOSTA

Deste modo, considerando o teor do despacho conjunto de V. Exa. e do Exmo. Vereador Dr. Mário Nunes, datado de 25/03/2002, entendo de submeter à ponderação de V. Exa, para eventual apreciação da Câmara Municipal, a seguinte proposta:

3.1- Que a Câmara Municipal delibere tomar posse administrativa do(s) prédio(s) urbano(s) referenciados no Auto de Vistoria de 15/02/2002, designadamente o que foi possível identificar com o nº. 5 da Azinhaga dos Lázarus, nos termos e para os efeitos do disposto no artº. 91º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com vista a permitir a execução das obras descritas no Auto de Vistoria, de acordo com a descrição e o orçamento, que serão elaborados após a efectivação da posse administrativa, mediante a elaboração do competente auto, (sendo as respectivas despesas as expensas dos proprietários), bem como proceder ao levantamento do edificado e à sua avaliação técnica para efeitos de eventual classificação e aquisição amigável (ou expropriação). Deverá designar-se a unidade orgânica municipal responsável pela execução prática da sequência do processo/procedimentos.

Deverão notificar-se os proprietários nos termos do nº. 2 do artº 107º do RJUE, conjugado com o disposto nos artºs. 152º e 157º do Código de Procedimento Administrativo.

3.2- Considerando o teor do ponto 4. do despacho conjunto já referenciado, mais proponho que, no âmbito do disposto no artº. 94º da Lei nº. 107/01, de 08 de Setembro (Lei do Património Cultural) seja solicitado ao Departamento de Cultura a elaboração de Relatório da autoria de Licenciado em História (ou a aquisição dessa prestação de serviço), no qual seja devidamente descrito o bem em causa e caracterizada a sua importância histórica e arquitectónica, fundamentando-se a classificação do imóvel e, em particular o respectivo grau de classificação, com vista a submeter o pedido a parecer prévio do IPPAR, após competente deliberação municipal, conforme dispõe a legislação mencionada acima”.

O Sr. Vereador João Rebelo sobre este assunto proferiu o seguinte despacho:

“Com a minha concordância quanto às propostas de deliberação referentes em 3.1 e 3.2, que segue à deliberação da Câmara Municipal de 25 de Março de 2002.

Propõe-se, igualmente, que a Câmara Municipal delibere no sentido da anulação da deliberação da Câmara Municipal de 15.05.1995, que aprovou o estudo conjunto para a zona norte envolvente da Avenida Fernando Magalhães no que confluiu com a recuperação do antigo Hospital dos Lázarus”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 736/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar conforme proposto no despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Luís Fernandes Dantas e Outros – Loteamento no Ingote/Eiras – Redução Garantia Bancária.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1445, de 04/04/2002, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 É requerida por parte do BPI, a redução da garantia bancária correspondente às obras da rede eléctrica do loteamento titulado pelo alvará nº 314, face ao parecer da EDP exarado no ofício nº 3027/2001. O alvará de loteamento foi emitido em 26/10/89 encontrando-se, nesta data, caducado.

1.2 O valor das infra-estruturas eléctricas foi orçamentado em 4.500.000\$, de acordo com o título do alvará, e foi totalmente liquidado junto da EDP, conforme decorre do teor dos ofícios nº 13875/90 e 3027/2001 daquela entidade.

1.3 Neste data encontram-se caucionados 7.780.000\$ através da garantia bancária nº 89/353/05511 do BPI.

1.4 Os trabalhos em falta no âmbito dos pavimentos da estrada, estacionamentos e passeios estão orçados em 300.000\$ (em 8/2/2001), e totalmente cobertos pela caução, deduzida do valor correspondente às infra-estruturas eléctricas.

1.5 Não foi dado cumprimento ao teor do ofício nº 7632/2001 relativamente à correcção das deficiências detectadas na última vistoria efectuada em 7/2/2001. Conforme decorre do teor do Auto de vistoria então elaborado, passado o prazo de 60 dias concedido para a realização das obras, cabe à Câmara Municipal executar as referidas obras de reparação, accionando a garantia em vigor.

1.6 No entanto, de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, exarado no âmbito do processo de Francisco José Castilho Fernandes Martins, conclui-se ser necessário, num primeiro momento, notificar-se os promotores no sentido de entregarem a verba tida por necessária para a realização das obras em falta, e accionar a garantia apenas

após a eventual recusa da referida entrega. Por outro lado, refere-se ali ainda que a Câmara Municipal poderá promover os concursos antes ou depois de assegurada a verba para a realização das obras em falta.

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

- 2.1 Seja deliberado aprovar a redução das garantias bancárias nº 89/353/05511 emitida pelo BPI em nome de Luís Fernandes Dantas e Fausto Mendes Ferreira Pimentel, de 38.806,48€(7.780.000\$) para 1.745,79€(350.000\$), por via da liquidação junto da EDP do valor de 4.500.000\$ por parte dos promotores e do valor orçamentado para as obras em falta (1496,39€- 300.000\$00).
- 2.2 Seja deliberado, notificar os promotores do loteamento no sentido de, no prazo de 90 dias, procederem à liquidação a favor da Câmara Municipal do valor de 350.000\$ para a realização das obras de reparação dos pavimentos da estrada, estacionamento e passeio junto dos lotes que constituem a urbanização em causa, (conforme decorre do teor do Auto de vistoria aprovado por despacho do Ex.mo Sr. Presidente, de 2/3/2001), sob pena de, nos termos do disposto no art. 47º do Regime Jurídico dos Loteamentos e Obras de Urbanização, a Câmara poder accionar a garantia bancária (entretanto actualizada).

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 26/06/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1445 da DGU/N, designadamente de acordo com o teor dos pontos 2.1 e 2.2 da mesma”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 737/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. Ilabeli – Empreendimentos Imobiliários, Lda. – Loteamento sito em Santo António dos Olivais – Alteração às Obras de Urbanização.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou a informação nº 899, de 02/05/2002, que a seguir se transcreve:

“A-Registos, nº6674/02 e nº 17141/01

I-Análise

1-O presente aditamento refere-se a uma alteração ao alvará de loteamento (nº 446/00), no âmbito das obras de urbanização mais propriamente, projecto de arranjo do espaço exterior. Consiste:

-a Poente na necessidade de prever a continuidade dos percursos pedonais, decorrente do loteamento aprovado a Sul em nome de Pascoal e Pascoal,

-a Norte por questões topográficas e funcionais, na introdução de uma escadaria contígua ao passeio,

2- Considera-se que estas alterações além de necessárias do ponto de vista técnico, não interferem com as condições estabelecidas no alvará, nem com os parâmetros urbanísticos que serviram de base à análise do processo em causa.

II – Proposta

1-Não se vendo inconveniente do ponto de vista técnico e urbanístico, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da alteração às obras de urbanização – projecto de arranjo do espaço exterior, a que correspondem as peças anexas ao registo nº6674/2002, e peças anexas ao registo nº 17141/2002.

Condições a figurar no alvará:

1.1- Ser apresentada uma pormenorização que inclua materiais das zonas rampeadas, localizadas na fronteira dos dois loteamentos.

1.2- Deve ser mantido o plano de plantação e sementeiras, mobiliário urbano e acabamentos, previsto no projecto de arranjo do espaço exterior, aprovado pela deliberação camarária nº 2287/99.

1.3- A escadaria a construir a Norte / Poente (espaço verde triangular contíguo á circular) deverá ter como acabamentos, cobertor em calçadilha de vidro (idêntico ao material do passeio), espelho em vidro amaciado. Decorrente da acentuada inclinação, no passeio adjacente á referida escadaria, deverá ser utilizado material anti-derrapante, a definir em obra.

As floreiras propostas neste espaço, devem ser suprimidas por questões de manutenção, sendo suficiente um só muro de suporte do talude ajardinado, que rematará no passeio superior.

1.4-Definição do tratamento a dar ao muro, e guarda da escada acima referidos.

1.5- Junto do lote 7, não deve ser interrompido o passeio na zona de acesso às garagens, devendo manter-se a continuidade para Sul (loteamento contíguo).

1.6- Deve ser começada a arborização, logo que possível. As caldeiras devem ter forma quadrangular (1m x 1m), medida pelo interior da caldeira. A altura mínima admitida é de 3m, á data de plantação.

1.7- O muro anteriormente previsto no limite Poente do loteamento (fronteiro aos estacionamento públicos) não deve ser executado, decorrente das infraestruturas em curso no loteamento contíguo.

1.8- Devem ser previstas papeleiras nas zonas de estar.

2- É devida a taxa prevista no artigo 11º do Regulamento Municipal Sobre Taxas E Cedências Relativas Á Administração Urbanística (Edital nº 34/99) no valor de 49,88 €(quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

B-Registo nº 45850/01

1-É solicitado no presente registo, a prorrogação de prazo para conclusão das obras de urbanização.Tendo o prazo estipulado no alvará de loteamento expirado em 28/2/01, e datando o presente requerimento de 18/10/01, trata-se de acordo com o disposto no artigo 71º-3-d) do D.L.177/01, da emissão de nova licença para conclusão das obras de urbanização.

2- Foram solicitados pareceres as diversas entidades em 28/2/02, não tendo sido emitidos até á presente data.

3- Decorrido o prazo estipulado no artigo 19º-8) do D.L.177/01, para emissão de parecer pelas entidades exteriores ao município, e de acordo com o previsto no artigo 19º-9) do mesmo decreto, propõe-se atendendo ás razões invocadas pelo requerente no presente requerimento, que seja deferida a pretensão e concedida a nova licença para conclusão das obras de urbanização, pelo período de tempo solicitado – 18 meses, nos termos do disposto nos artigos 27º do D.L. 177/01”.

Taxa : Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística(Edital nº 34/99).

Artigo 8º-----Nova licença de loteamento

1)-----49,88 €

2)----- 0,20 €X 9913 m2 x 2

Total a pagar----49,88 €+ 3965,2 €= 4015,1€“.

Sobre o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 07/06/2002:

“De deferir

-O pedido de alteração do alvará de loteamento (446/00), correspondente a alterações ao projecto de arranjo do espaço exterior, nos termos e condições referidas no ponto A da informação.

-O pedido de emissão da nova licença para conclusão das obras de urbanização, conforme proposto no ponto B”.

Ainda para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 26/06/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 899, designadamente propostas de decisão sintetizadas na anotação da Chefe da Divisão, Engª. Maria José Pimentel, datada de 07/06/2002”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 738/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. Acácio das Neves e Paiva e Outros – Loteamento em Vila Franca – Pinhal de Marrocos.

Sob proposta do Sr. Vereador João Rebelo este processo foi retirado para ser agendado para a próxima reunião.

V.10. Cândido Castanheira Marques – Edificação em Santa Clara – Reapreciação de Processo.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1437, de 02/06/2002, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE TÉCNICA

Analísado o requerido, cumpre-me informar:

1.O requerente solicita a reapreciação do processo relativo às obras de remodelação que pretende efectuar na edificação que possui em S.ta Clara, definindo 4 estacionamento privados, 2 estabelecimentos comerciais (114.65 m²) e 2 fogos.

2.O projecto de arquitectura foi deferido em Reunião de Câmara de 29/03/99 e o pedido de licenciamento em 5/08/1999.

3.O terreno insere-se em Zona Residencial R 2.5, segundo o zonamento do PDM.

4.Entende-se de manter as condições de deferimento do projecto de arquitectura inicial no quadro das excepções definidas nos n.ºs 4.a) e b) do art.º 61.º do PDM e do n.º 2 do art.º 37.º do mesmo instrumento de planeamento, admitindo-se que o piso -1 seja exclusivamente destinado a estacionamento privado, com a definição de quatro lugares e distribuído proporcionalmente pelo número de fracções propostas – 4, estando garantida na proximidade estacionamento público e com a condição de ser afecta a cada fracção um estacionamento privado, dado que a estrutura urbana envolvente está consolidada e é precária a acessibilidade ao piso do estacionamento.

5.Constam do processo os projectos de especialidades definidos no art.º 3.º da portaria n.º 1115-B/94 de 15.12, com excepção de:

Projecto de gás visado/aprovado por entidade inspectora, credenciada para o efeito.

Projecto acústico.

Projecto de infraestruturas de telecomunicações nos termos do DL n.º 59/00, instruído nos termos do art.º 12.º, ou termo de responsabilidade relevando que o projecto anterior, aprovado pela Portugal Telecom, é enquadrável no referido diploma legal.

Solicitados novos pareceres aos SMASC e IPPAR, foram emitidos pareceres favoráveis com condições.

PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

Manter as condições de deferimento do projecto de arquitectura, designadamente por enquadrável no PDM, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 37.º e dos n.ºs 4.a) e b) do art.º 61.º do mesmo instrumento de planeamento a concretizar por maioria de 2/3 do número legal de vereadores, com as seguintes condições:

Quando o edifício for sujeito ao regime de propriedade horizontal, deverá ser salvaguardado:

A cada fracção seja afecto um estacionamento privado;

O logradouro entre os estabelecimentos comerciais e o passeio deverá ser privado de utilização pública.

Com o pedido de licença de utilização, deverá ser apresentada certidão de teor predial com o registo das fracções, cuja composição deverá salvaguardar o referido em II.1.a).

As constantes no parecer do IPPAR.

DEFERIR o pedido de licenciamento, que engloba a aprovação dos projectos de especialidades, com as condições emitidas pelos SMASC.

A licença de obras deverá ficar condicionada

À confirmação do lote pelo sector de topografia municipal.

À apresentação dos projectos de especialidades em falta e referidos em I.5.

1. Parâmetros de licenciamento:

Ab =	Ab' =	n =	T =
670.66 m ² ; 5.000\$00.	151.66 m ² (670.66 – 519.00);		8 ;
Área de construção - – 670.66 m ² ;	Número de pisos - 3 + Desvão da cobertura ;	Cércea - 8.80 m;	Número de fogos - 2; Habitação e Comércio (2 unidades).
			Uso

Sobre o mesmo assunto o Chefe de Divisão elaborou o seguinte parecer em 03/06/2002:

“Concordo.

No quadro da informação que antecede e tratando-se de projecto de ampliação e reabilitação arquitectónica de edifício existente, implantado em lote bastante condicionado, e do qual resultam vantagens arquitectónicas e urbanísticas para o conjunto urbano onde a edificação se insere, entende-se de propor que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de deferir o projecto de arquitectura e o pedido de licenciamento, ao abrigo das excepções previstas no n.º 2 do artigo 37º e dos números 4 a) e b) do artigo 61.º do Plano Director Municipal, a concretizar por maioria de 2/3 do número legal de vereadores, o que equivale a confirmar as decisões camarárias referenciadas em I.2 da informação nº 1437/02”.

Ainda para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 26/06/2002:

“1-O presente projecto (e processo) foi objecto de apreciação municipal em 29/03/1999, conforme é referido na presente informação nº 1437 e é documentado através das fotocópias que anexei à mesma.

2-Do ponto de vista prático, entendo aceitável a perspectiva de que se mantém os pressupostos (e fundamentos) em que se baseou a referida deliberação municipal, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura e o pedido de licenciamento nos termos da presente informação nº 1437 da DGU/S, conjugada com as razões explicitadas na anexa informação nº 414/99, também da DGU/S (designadamente pto. 4 e 5) e proposta do Chefe da Divisão, Engº Luis Leal, devendo notificar-se em conformidade”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 739/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o projecto de arquitectura e o pedido de licenciamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.11. Construções Residenciais Progresso de Coimbra – Urbanização das Piscinas – Calhabé – Aditamento.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou a informação nº 1064, de 19/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“I-Análise

1-Refere-se o processo à apresentação do Aditamento ao projecto de loteamento, já aprovado, a que corresponde o alvará nº 419.

2-Fazem parte do processo as peças desenhadas referentes às alterações (amarelos e vermelhos) e projecto final e o processo está elaborado de acordo com o D.L. nº 555/99 alterado pelo DL nº 177/01.

3-A solução proposta, encontra-se de acordo com o Plano Director Municipal em vigor, sendo as alterações:redução do número de unidades de ocupação, alteração da utilização em algumas delas, aumento do número de estacionamento privados e alteração da localização dos estacionamento públicos na Rua General Humberto Delgado conforme solicitado pela DDT.

4-Implanta-se o parque infantil cujo projecto, constante do registo nº 13773/01, foi aprovado em 13/08.

II-Proposta

Propõe-se o deferimento do projecto de alterações ao loteamento cujo alvará é o nº 419”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 26/06/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1064 da DGU/C, designadamente conforme a síntese das propostas anotadas pela Chefe de Divisão, Engª Maria José Pimentel datada de 21/06/2002.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº740 /2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o projecto de alterações ao loteamento (alvará 419) nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.12. Eduardo Alberto Gaspar Mendes e Outros – Loteamento na Encosta dos Malheiros.

Sob proposta do Sr. Vereador João Rebelo este processo foi retirado para ser agendado para a próxima reunião.

PONTO VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VI.1. Deslizamento de Terras na Encosta na Rua António Jardim – Tratamento da Encosta:

- a) Celebração do Contrato;

Para o assunto acima identificado o Sr. Vereador João rebelo apresentou a seguinte proposta:

“1 – Na sequência dos deslizamentos de terras ocorridos no inverno de 2000/2001 e da situação crítica que então se viveu, foi considerado imprescindível e urgente a realização de um conjunto de trabalhos de consolidação que assegurem a criação de condições de segurança exigíveis.

Não tendo sido possível realizar estes trabalhos ainda em 2001, por anulação do concurso inicial, foi desencadeado em 28.12.2001, novo concurso limitado (por convite), tendo a Câmara Municipal de Coimbra deliberado em 11.03.2002 aprovar o parecer da Comissão de Análise de Propostas de 06.03.2002, que considerou como proposta mais vantajosa a da empresa Engil – Sociedade de Construções, S.A. pelo valor de 1.731.344,82€+ IVA, com o prazo de execução de 28 semanas.

Assinale-se que se trata de um concurso de Concepção/Execução, com particulares exigências técnicas e científicas, ficando a firma de executar um estudo geológico e geotécnico que avalie as condições e grau de instabilidade da encosta, elaborar o projecto de engenharia e proceder à execução das obras necessárias.

Por este facto tratou-se de um concurso complexo, o que levou a incluir na Comissão de Análise um técnico experiente e reconhecido, exterior à Câmara Municipal, Professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 – No momento em que o processo está para assinatura do contrato com a referida empresa para execução destes trabalhos, foi a Câmara Municipal de Coimbra confrontada com a apresentação de medidas provisórias urgentes em 31.06.2002 e Recurso Contencioso de Anulação por citação de 04.06.2002 do Tribunal Administrativo de Coimbra, sendo recorrente a firma OPCA – Obras Publicas e Cimento Armado, S.A., preterida por ter sido considerada tecnicamente desproporcionada por se limitar à zona B e inviabilizar a futura recuperação paisagística e de utilização futura da encosta e por alterar o procedimento concursal.

Não foram, até ao momento, decretadas medidas provisórias requeridas pela OPCA – Obras Publicas e Cimento Armado, S.A., pelo Sr. Dr. Juiz do Tribunal Administrativo de Coimbra.

Os elementos em anexo, incluindo nova informação da Comissão de Análise de 17.06.2002, apresentam as regras e questões objecto de recurso da Câmara Municipal de Coimbra.

Sobre estes elementos apenas acrescentar o facto de embora se tratar de um concurso limitado por preço global, o critério de adjudicação estabelecido no concurso previu 60% para a valia técnica, 30% para o preço e 10% para o prazo. Deste facto nenhum dos concorrentes recorreu ou se opôs anteriormente, nem condicionou a apresentação das suas propostas.

A ser considerado apenas o factor preço, então o concorrente melhor posicionado seria a Conduril, Construtora Duriense, S.A.

A proposta da OPCA – Obras Publicas e Cimento Armado, S.A poderia (relembro os elementos anteriormente apresentados aprovados) ser eliminada por não abranger toda a área a ser objecto de intervenção.

A proposta aceite da ENGIL, Sociedade de Construção Civil, S.A. foi unanimemente mais vantajosa do ponto de vista técnico mesmo como a única que da garantias da satisfação das condições do processo.

A aceitação da execução dos trabalhos de acordo com a lista de preços unitários apenas à sua proposta teve por justificação, como referido pela Comissão de Análise, o facto de mesmo de ponto de vista económico se considerar a mais vantajosa, fase as especificações do concurso de Concepção – Execução.

3 – Confrontada com esta situação considera-se que a Câmara Municipal de Coimbra deverá ponderar e prenuciar-se com toda a urgência quando a atitude a tomar:

3.1 – Suspender o processo relativo à celebração do concurso com a firma ENGIL, Sociedade de Construção Civil, S.A e aguardar que o Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra entenda ou não decretar as medidas provisórias.

3.2 – Prosseguir com a celebração do contrato e consignação dos trabalhos tendo presente o interesse público superior relativo à urgência de execução deste trabalhos, já que de qualquer atraso poderão resultar danos em valores e materiais, e quiçá das pessoas que ali habitam.

Assinale-se que têm sido assinalados situações relativas a alterações preocupantes da estabilidade da referida encosta já apresentadas pelos moradores e confirmadas pelos técnicos.

Esta ultima posição tem ainda em consideração que o parecer técnico da Comissão de Análise é unanime quanto à melhor, única solução a aceitar e que mesmo economicamente ela será mais vantajosa, já que a própria carta - convite não adoptava como critério exclusivo de adjudicação o preço, mas sim o conjunto:

Valia técnica (60%), Preço (30%) e Prazo (10%).

Considera-se ainda necessário neste quadro realizar a celebração do contrato e efectuar a consignação dos trabalhos, por forma a garantir a segurança de pessoas e bens”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 741/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar conforme proposto em 3.2 da proposta do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita, ou seja prosseguir com a celebração do contrato e consignação dos trabalhos tendo presente o interesse público superior relativo à urgência de execução destes trabalhos, já que de qualquer atraso poderão resultar danos em valores e materiais, e quiçá das pessoas que ali habitam.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Forma de Pagamento.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Edifícios apresentou a informação nº 616, de 27/06/2002, que a seguir se transcreve:

“Deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião de 11 de Março de 2002, adjudicar a empreitada de “Deslizamento de terras na encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta”, à firma Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A., pelo valor de 1.731.344,82€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 28 semanas.

Este concurso foi realizado na modalidade de Concepção/Construção no âmbito da legislação especial - Decreto-Lei n.º 38 – D/2001 de 8 de Fevereiro, em regime de ajuste directo.

Nos termos do n.º 2 do art.º 3º do citado Decreto-Lei foi dispensada a audiência prévia, dado tratar-se de um caso urgente.

Neste sentido, para esclarecimento complementar das condições do contrato a celebrar com a firma Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A., respeitante à empreitada indicada em assunto, informam os signatários o seguinte:

Nos termos do n.º 2 do artigo 199º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, a fórmula de revisão de preços é a fórmula tipo 1.5 – Arranjos Exteriores, por ser a que se adapta de forma inequívoca à natureza dos trabalhos a realizar, que a seguir se transcreve:

$$\begin{aligned} & \text{St} \quad \text{M09t} \quad \text{M10t} \quad \text{M11t} \quad \text{M12t} \quad \text{M13t} \quad \text{M16t} \quad \text{M18t} \\ \text{Ct} = & s \frac{\text{-----}}{\text{So}} + p \frac{\text{-----}}{\text{M09o}} + a \frac{\text{-----}}{\text{M10o}} + m \frac{\text{-----}}{\text{M11o}} + a' \frac{\text{-----}}{\text{M12o}} + a'' \frac{\text{-----}}{\text{M13o}} + f \frac{\text{-----}}{\text{M16o}} + b \frac{\text{-----}}{\text{M18o}} + \\ & + b' \frac{\text{M19t}}{\text{M19o}} + c \frac{\text{M20t}}{\text{M20o}} + e' \frac{\text{M21t}}{\text{M21o}} + g \frac{\text{M22t}}{\text{M22o}} + m' \frac{\text{M24t}}{\text{M24o}} + m'' \frac{\text{M25t}}{\text{M25o}} + t \frac{\text{M36t}}{\text{M36o}} + e \frac{\text{Et}}{\text{Eo}} + d \end{aligned}$$

em que:

$$s=0,43$$

$$m=0,12$$

$$f=0$$

$$e'=0$$

$$m''=0$$

$$d=0,15$$

$$p=0$$

$$a'=0$$

$$b=0,12$$

$$g=0$$

$$t=0,12$$

$$a=0$$

$$a''=0$$

$$c=0,06$$

$$m'=0$$

$$e=0$$

O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato de empreitada, far-se-á por medição, com observância no disposto no artigo 202º e seguintes do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

Deste modo os pagamentos serão efectuados por autos de pagamento mensais”.

Face ao exposto e após a análise do processo e nos termos da informação acima transcrita , o Executivo deliberou:

Deliberação nº 742/2002 (01/07/2002):

- **Que a forma de pagamento ao empreiteiro seja feita por medição, com observância no disposto do art.º 202.º e seguintes do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março.**
- **Que a formula de revisão de preços, nos termos do nº 2 do artº 199 do Decreto-Lei nº 59/99 é a constante da informação nº 616, de 27/06/2002, da Divisão de Edifícios, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Pintura Anti-Derrapante de Pavimento 2002 – Segurança Rodoviária – Concurso Público.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que o estudo que está em apreciação foi elaborado e orientado pelos Serviços da Divisão de Trânsito da Câmara Municipal, tendo em vista melhorar a Segurança Rodoviária junto de percursos escolares, incluindo também zonas de atravessamento de grande circulação pedonal, limitando estragos e danos físicos em termos de velocidade, propiciando melhores condições de segurança onde existe maior índice de acidentes. Outras medidas a utilizar será a iluminação diurna e nocturna. O critério de escolha para a implementação destas medidas foi a circulação nas escolas de maior densidade populacional, em locais referenciados de grande circulação e também de grandes acidentes. Declarou ainda que irão ser intervencionadas algumas zonas que pese embora não tenham grande

circulação, situam-se nas imediações instituições sociais com agravadas dificuldades como é o caso da ACAPO e APPCDM.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que, existem zonas de atravessamento de tráfego intenso, que ficam de fora, como a Av. Fernão de Magalhães, Vale das Flores. Disse também que havendo um estudo de protecção ao peão, este deveria ser muito mais alargado, devendo ser repensada a recolocação de uma série de passadeiras que se encontram localizadas em locais desajustados e que, no seu entendimento, seria a questão mais importante a ponderar.

Posto isto e após mais alguns esclarecimentos produzidos pelo Sr. Vereador Nuno Freitas e com base na informação nº 408, de 19/06/2002, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 743/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, clausulas gerais, clausulas especiais e clausulas técnicas especiais, e a abertura de concurso público nos termos do nº 2 do artigo 48º do Dec.Lei nº 59/99 de 2 de Março para a obra “Pintura Anti-Derrapante de Pavimento 2002” e assim como a provação de anúncio de acordo com o nº 1 do artigo 80º do mesmo diploma.**
- **Aprovar a seguinte comissão de abertura de propostas: Engº Técnico Fernando Gaspar, como Presidente, Engº Técnico Carlos Albuquerque, Arménio Carvalho, Assistente Administrativo Principal, como membros efectivos e Margarida Lopes, Assistente Administrativo Principal, como membro suplente.**
- **Aprovar a seguinte comissão de análise de propostas: Engº José Rios Vilela, Chefe da Divisão de Trânsito, como Presidente, Engª.Téc. Carla Rodrigues e Engº Téc.Carlos Albuquerque, como membros efectivos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Regularização e Organização do Estacionamento na Alta de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Trânsito apresentou a informação nº 400, de 17/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“O Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou a elaboração de um estudo que contemplasse a organização e disciplinarização do estacionamento e circulação na Alta de Coimbra, como forma de aumentar a melhoria da qualidade de vida dos residentes na referida zona.

Após uma 1ª análise do problema existente na zona em estudo, e conjuntamente com a Divisão de Recuperação do Centro Histórico (Div. R.C.H.) e os SMTUC, serviço que gere os parques de estacionamento de duração limitada na cidade, elaborou-se as seguintes metodologias e soluções de trabalho:

- Criação de zonas de estacionamento ao abrigo do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (RGZEDL), delimitadas na planta anexa;
- Criação de zonas de estacionamento afectas a residentes, ao abrigo do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (RGZEDL), delimitadas na planta anexa;
- Criação de zonas de estacionamento destinadas a executar cargas e descargas, ao abrigo do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (RGZEDL), delimitadas na planta anexa;
- A alteração de sentidos de trânsito na zona de intervenção, como forma de organizar o trânsito existente nas ruas da Alta de Coimbra.
- A escolha do tipo de máquinas emissoras de bilhetes, bem como as cores, materiais e energia de funcionamento.

1 -ESTACIONAMENTO

- De acordo com as metodologias enunciadas, procedeu-se a um levantamento dos locais em que fosse possível a implantação de zonas de estacionamento, salvaguardando sempre espaço livre para passagem de viaturas de emergência, nomeadamente, viaturas de combate a incêndios, e que a seguir se discriminam por zonas, destino, número de lugares, localização e total de lugares disponíveis:

ZONA AMARELA – do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Estacionamento de Duração Limitada

- 28 – Rua Almeida Garret
- 27 – Praça da Republica
- 62 - Rua de Tomar
- 16 – Praça João Paulo II
- 61 – Rua Alexandre Herculano
- 69 – Rua Venâncio Rodrigues
- 55 – Rua Oliveira Matos

- 21 – Rua Castro Matoso
- 27 – Calçada Martins de Freitas

Estacionamento Reservado

- 17 – Rua Almeida Garret – Escola de Condução
- 18 – Rua Venâncio Rodrigues – Policia Judiciária
- 6 - Rua Venâncio Rodrigues – S.E.F.A.
- 6 - Rua Venâncio Rodrigues – P.S.P.
- 1 - Bairro Sousa Pinto – Junta de Freguesia

ZONA CINZENTA – do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Estacionamento de Duração Limitada

- 28 – Praça D. Dinis
- 71 – Rua Arco da Traição
- 22 - Rua dos Estudos
- 66 – Largo Marques de Pombal
- 18 – Rua Inácio Duarte
- 54 – Couraça dos Apóstolos
- 44 – Largo da Feira
- 33 – Rua de S. Pedro
- 28 - Rua José Falcão
- 7 – Rua Dr. Guilherme Moreira
- 6 – Rua da Ilha
- 28 – Largo da Sé Velha
- 28 – Rua da Fonte Nova
- 18 – Rua do Colégio Novo
- 48 – Couraça de Lisboa
- 133 – Rua Padre António Vieira

Estacionamento Reservado

- 1 - Praça D. Dinis – Carga e Descarga
- 1 – Rua Arco da Traição – C.T.T.
- 3 – Largo da Feira – Instituto Medicina Legal
- 3 – Largo da Feira – Igreja Sé Nova
- 1 – Rua Padre António Vieira – Carga e Descarga
- 1 – Largo da Sé Velha – Carga e Descarga
- 1 – Rua Sobre Ribas – Carga e Descarga
- 1 – Largo do Quebra Costas – Carga e Descarga

Estacionamento Reservado a Residentes

- 15 – Bairro de Sousa Pinto
- 10 – Largo de S. Salvador
- 3 – Rua Borges Carneiro
- 10 – Travessa da Trindade
- 4 – Rua da Ilha
- 4 – Rua Dr. João Jacinto
- 12 – Couraça dos Apóstolos
- 6 – Rua do Colégio Novo
- 7 – Rua Corpo de Deus
- 10 – Pátio das Vitórias
- 4 – Rua Fernandes Tomás
- 2 – Rua das Esteiras
- 8 – Rua Joaquim de Aguiar
- 4 – Rua de Sobre Ribas

ZONA AMARELA – Total

Estacionamento de Duração Limitada – 366 lugares

Estacionamento Reservados – 48 lugares

ZONA CINZENTA – Total

Estacionamento de Duração Limitada – 632 lugares

Estacionamento Reservados – 13 lugares

Estacionamento Reservados a Residentes - 99 lugares

Após o levantamento dos locais, procedeu-se a uma reunião com os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia de S. Bartolomeu, Sé Nova e Almedina, tendo sido apresentado o estudo elaborado, e o funcionamento das diversas zonas de estacionamento criadas, tendo por base o Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, bem

como os locais destinados aos residentes e às cargas e descargas nas zonas afectadas, nomeadamente Zona Amarela e Zona Cinzenta, conforme atrás discriminado.

- A delimitação das zonas de estacionamento de duração limitada, zona de estacionamento reservado a residentes e zonas de estacionamento reservado a cargas e descargas serão sinalizadas respectivamente, com os sinais do tipo G2 e G7, e H1a do Código de Estradas (Decreto-Lei n.º 265-A/2001 de 28 de Setembro) e do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro.

2 -ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO

- Com vista a uma reformulação da circulação na Zona do Polo I da Universidade, procedeu-se a uma mudança de sentido de trânsito na Rua Inácio Duarte, passando a circulação automóvel a realizar-se do Largo Marques de Pombal para a Couraça dos Apóstolos. Esta mudança de sentido permitirá aos moradores da zona da Alta da Cidade deslocar-se através do Polo I da Universidade, com um menor percurso. É de referir ainda, que a mudança preconizada permitirá uma diminuição do trânsito agora existente na Praça da Republica, principalmente no cruzamento da Rua Padre António Vieira e a Av.ª Sá da Bandeira, uma vez que permitirá criação três anéis de circulação de acesso à Alta da Cidade, nomeadamente: 1º Anel - Praça João Paulo II – Calçada Martins de Freitas – Rua dos Estudos – Largo Marquês de Pombal – Rua Inácio Duarte – Couraça dos Apóstolos – Rua de S. João – Rua S. Pedro – (Couraça de Lisboa – Rua da Estrela - Rua Dr. Joaquim de Aguiar – Largo da Sé Velha – Rua Borges Carneiro – Couraça dos Apóstolos) Rua do Arco da Traição – Praça João Paulo II; 2º Anel – Praça João Paulo II – Rua Alexandre Herculano – Praça da Republica – Rua Padre António Vieira – Couraça dos Apóstolos – Rua de S. João – Rua S. Pedro – (Couraça de Lisboa - Rua da Estrela - Rua Dr. Joaquim de Aguiar – Largo da Sé Velha – Rua Borges Carneiro – Couraça dos Apóstolos) Rua do Arco da Traição – Praça João Paulo II; 3º Anel – Praça João Paulo II – Rua Alexandre Herculano – Praça da Republica – Av. Sá da Bandeira – Rua da Fonte Nova – Rua do Colégio Novo – Rua do Loureiro - Rua Dr. João Jacinto - Couraça dos Apóstolos – Rua de S. João – Rua S. Pedro – (Couraça de Lisboa – Rua da Estrela - Rua Dr. Joaquim de Aguiar – Largo da Sé Velha – Rua Borges Carneiro – Couraça dos Apóstolos) Rua do Arco da Traição – Praça João Paulo II.

- Proibição do trânsito na Travessa da Couraça de Lisboa, permitindo o acesso a residentes, face às más condições de circulação aí existentes.

3 - MÁQUINAS EMISSORAS DE BILHETES

De acordo, com a reunião foi escolhida a máquina da marca Schlumberg do modelo Stelio versão Solar, conforme folhetos em anexo, com as dimensões de 1,85 m de altura, largura de 0,35 m e profundidade de 0,28 m, as cores serão definidas após a apresentação pelo fabricante das amostras existentes e a energia de funcionamento será energia solar.

Assim, propõem-se a aprovação do estudo representado em planta anexa, nomeadamente :

- Criação de zonas de estacionamento de duração limitada nas ruas descritas no ponto 1;

- Alteração do sentido de trânsito na Rua Inácio Duarte;

- Proibição de circulação excepto residentes na Travessa da Couraça de Lisboa;

- Máquinas emissoras de bilhetes conforme referenciado no ponto 3”.

O Sr. **Presidente** ao fazer a apresentação do processo referiu que o estudo que é colocado à apreciação dos Srs. Vereadores para uma eventual aprovação, é essencial para disciplinar o estacionamento na Alta de Coimbra, privilegiando os moradores e os comerciantes, tentando combater o estacionamento dos veículos que ali acorrem. Disse ainda o Sr. Presidente que para além do que é proposto os serviços irão ainda equacionar mais duas alterações de trânsito relacionadas com a perda de prioridade para quem circula na Rua Padre António Vieira e a colocação de semaforização na Rua dos Coutinhos, ficando nessa artéria os dois sentidos de trânsito permitindo-se assim um escoamento alternativo de tráfego.

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu estar de acordo com a preservação da zona Histórica, mas, no seu entendimento, a cidade são para as pessoas viverem e nesse sentido não concorda com algumas das alterações propostas, uma vez que não são dadas alternativas. No seu entendimento a zona identificada como “zona amarela” não faz parte da área crítica de intervenção, pelo que as propostas vão mais além do que é a Alta da cidade. É nesse sentido que propõe que seja retirada do estudo a referida “zona amarela” que retira qualquer tipo de estacionamento naquela zona, à excepção da Rua Lourenço de Almeida Azevedo, repetindo, sem qualquer intervenção alternativa que colmate a desertificação que irá ser criada.

O Sr. Vereador **João Rebelo** declarou que a questão do estacionamento é importante e pertinente, tendo de existir medidas na linha do que está a ser proposto, particularmente na zona do centro histórico da cidade. Face aos estudos que estão a ser desenvolvidos, nomeadamente os parques de estacionamento subterrâneos e o metro ligeiro de superfície, terão de ser feitos os acertos que se vão tornando necessários. Declarou ainda o Sr. Vereador que é difícil fazer uma determinada intervenção numa área mais crítica sem deixar de se intervir em toda a zona envolvente.

O Sr. Vereador **António Rochette**, referiu que se está perante um estudo de qualidade, concordando com o que é proposto para toda a “zona cinzenta”. Neste sentido propôs que a proposta fosse aprovada numa situação de faseamento, na parte denominada “amarela”, com alterações à medida que se fossem criando alternativas.

O Sr. Vereador **Mário Nunes**, referiu concordar com a proposta apresentada, atendendo às dificuldades de se estacionar, muitas vezes com carros em segundo fila, atrapalhando a circulação. Estas medidas vão assim beneficiar e dar uma sequência ao que está previsto para a Alta e zona envolvente, que é torná-la numa zona fora do circuito dos estacionamento.

Posto isto o Sr. Presidente referiu estar sensível à proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo apresentado a seguinte proposta:

“ Proponho que a Câmara Municipal aprove o estudo apresentado e constante da informação 400/02 da Divisão de Trânsito, à excepção da metodologia proposta para a zona referenciada a “amarelo, que será objecto de implementação à medida da criação de medidas alternativas de estacionamento”.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Presidente referiu que se iria abster por não concordar com o que foi referido pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 744/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luis Vilar, António Rochette, Carvalho dos Santos e Amável Baptista. Absteve-se o Sr. Vereador Nuno Freitas.

PONTO XIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1 - Helena Veigas – Lordemão.

Esta munícipe informa que na frente da sua habitação existe uma serventia que dá acesso à sua casa e de uma vizinha, serventia essa que em tempos antigos tinha um portão para impedir a passagem de pessoas. Presentemente colocou um novo portão e uma outra vizinha queixa-se de tal desiderato, uma vez que reclama também a passagem por aquele espaço. Disse também existir um processo em Tribunal não tendo ainda a sentença transitado em julgado. Alega que a serventia é de domínio privado e a prová-lo está o facto de os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento não terem colocado colector de saneamento.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que dos documentos que fazem parte do processo a área em questão é do domínio público e nesse sentido a Câmara Municipal não poderá deixar que o portão seja colocado

O Sr. **Presidente** informou que do processo consta uma carta da munícipe Lola Geraldês Xavier que reclama que o espaço é público e como tal solicita a retirada do portão. É uma matéria da jurisdição dos Tribunais e a Câmara Municipal não pode intervir. No entanto iria analisar o processo mais em pormenor para tentar perceber a questão, no sentido da Câmara Municipal poder actuar da melhor maneira, pelo que solicitou à munícipe a entrega de toda a documentação que possua sobre o assunto.

2 - Maria de Fátima Carvalho Lopes – Rua Padre Manuel da Nóbrega, 107 – r/c .

Esta munícipe ao introduzir o seu assunto, começou por fazer um ponto da situação do alvará de loteamento dos terrenos da Rua Machado de Castro, propriedade do Dr. Maia de Carvalho, aos quais foi concedido, pela Câmara Municipal, um alvará de loteamento no ano de 1992. Devido à grande quantidade de anomalias detectadas então, os moradores criaram um movimento de acção popular tendo os Tribunais em julho de 1998, vindo a dar razão aos moradores. A Câmara Municipal recorreu da sentença e neste momento aguarda-se a decisão final. Seguidamente questionou a Câmara Municipal pelo facto de permitir, no seu entendimento, a utilização de garagens como habitação, como é o caso da garagem propriedade do dono da empresa de construções, que tem pessoal a pernoitar no espaço em causa. Disse também que a Câmara Municipal permitiu que o proprietário de uma outra garagem, Dr. Capelo, a transformasse numa habitação, em desrespeito total pelo alvará de loteamento.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a Câmara Municipal não tem provas em como a garagem é destinada a habitação e também não tem competência para entrar na casa das pessoas. Foi nesse sentido que a munícipe reclamante foi informada e que também o processo deve ser equacionado a outro nível que não o direito administrativo. Os principais interessados são os condóminos pelo que a administração do condomínio tem que, em 1ª instância, actuar.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Luis Vilar.

3 - Jorge Manuel Santos Rodrigues - Centro Comercial D. Dinis.

Este munícipe veio dar conhecimento que a actividade exercida no r/chão do edifício do Centro Comercial D. Dinis (Padaria Flor Silvestre), é ilegal, uma vez que o proprietário do estabelecimento não deu cumprimento ao projecto que foi aprovado pela Câmara Municipal. Declarou ainda este munícipe que este estabelecimento faz concorrência desleal, ao seu estabelecimento que se encontra situado no 1º andar, e para o qual teve de fazer um grande investimento para poder trabalhar na legalidade. Disse ainda ter tido conhecimento que a Câmara Municipal lhe deferiu um pedido de prorrogação de prazo para se legalizar pelo que gostaria de saber qual o fundamento de tal deferimento.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou o munícipe que a Padaria Flor Silvestre solicitou a prorrogação de prazo para proceder às correcções necessárias alegando estar a negociar um espaço adjacente, para depois entregar o respectivo projecto de remodelação do estabelecimento. Acontece que o pedido ainda se encontra em tramitação e consequentemente não se encontra nem deferido nem indeferido. A Câmara Municipal é uma pessoa de bem e dá tratamento igual a todas as pessoas, pelo que irá inteirar-se melhor da situação para poder ter uma opinião definitiva, sendo certo que não haverá tratamentos díspares.

4 - Carlos Freire Noronha – Instituto de História da Ciência e da Técnica.

Este munícipe em nome de um grupo de funcionários do Instituto acima referenciado veio solicitar ao Sr. Presidente que lhe fornecesse alguns dados sobre a extinção do referido Instituto, uma vez que se encontram preocupados com o futuro da Instituição e também com o seu futuro profissional. Declarou ainda o munícipe que com a aprovação do Orçamento Rectificativo ficou extinto o Instituto, pelo que gostaria de saber da posição do Sr. Presidente sobre o assunto e se sabia também para quem passava a tutela do Museu da Ciência e da Técnica, que irá prevalecer à extinção do Instituto.

O Sr. **Presidente** informou o munícipe que aquilo que conhecia do assunto já o referiu várias vezes, sendo pela terceira vez que o munícipe iria ouvir as mesmas explicações, sendo certo que as informações deveriam ser solicitados ao Director do Instituto e não ao Presidente da Câmara Municipal. Continuou dizendo que o Instituto será extinto mas que continuará o Museu da Ciência e da Técnica como um Museu Nacional “Mário Silva”. Referiu também o Sr. Presidente que o novo Ministro tem todo o direito de fazer as remodelações e rectificações que entender e que achar que sejam o melhor para o País e sobre isso não pode nem deve interferir. Quando a Lei Orgânica for aprovada irá então surgir o Museu Nacional da Ciência e da Técnica que ser instalado em Coimbra de acordo com o Orçamento do Estado e com um modelo idêntico aos Museus Nacionais. Quanto ao pessoal que tiver vínculo irá passar para o Museu, tendo o Sr. Ministro dado garantias nesse sentido. Finalizou dizendo o Sr. Presidente que o importante para Coimbra será a manutenção do Museu Nacional da Ciência e da Técnica, não sendo para si importante que seja dirigido por um director geral.

5 - Maria Isabel Rola Ferreira – Rua do Pinheiro Manso - S. João do Campo.

Esta munícipe queixa-se da existência de um viteleiro junto à sua casa de habitação, bem como uma quantidade enorme de gado de toda a espécie, que como é óbvio, origina um cheiro intolerável e a existência de insectos, não sendo possível abrir uma janela da sua habitação, tal é a imundice com que se depara. Referiu ter três crianças pequenas, que estão a ser prejudicadas, em termos de saúde, uma vez que os dejectos do gado escorrem para a sua propriedade, tendo até já inquinado a água do poço. Informou já ter feito várias queixas sobre o assunto quer à Câmara Municipal quer à Delegação de Saúde e ao Ministério do Ambiente, não tendo, até à presente data, conseguido resolver a situação.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou esta munícipe tratar-se de um processo de queixa de insalubridade tendo já sido levantado o respectivo auto. A situação descrita já foi constatada pelos serviços municipais, estando a decorrer um processo de notificação ao proprietário dos animais, para no prazo de 60 dias (até 28 de Julho), proceder às necessárias obras. O Sr. Engenheiro Director do Departamento de Ambiente referiu também que as obras já estavam a decorrer, tendo também a munícipe sido informada que não poderia possuir naquele espaço uma tão grande quantidade de animais indicando-lhe também quais os procedimentos que deveria efectuar.

Finalmente o Sr. Presidente informou a munícipe que terá de se aguardar o término do prazo, e se nessa altura a situação não estiver alterada, então terá de se dirigir novamente à Câmara Municipal.

6 - Lola Galdes Xavier – Lordemão.

Esta munícipe veio expor a sua versão da situação já descrita por uma anterior munícipe (Helena Veigas), relativamente à colocação de um portão, na Rua do Progresso em Lordemão. No seu entendimento o espaço onde foi colocado o portão é público, ficando assim obstruída a passagem para a sua habitação, n.º 60, encontrando-se privada de utilizar a entrada da habitação, nem ter acesso a serviços básicos, como a entrega de correspondência. Como a situação se mantém inalterável, pese embora a notificação feita para a sua retirada, solicita a intervenção da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou novamente que segundo a documentação existente no processo trata-se efectivamente de um espaço público, mas o Sr. Presidente iria analisar a situação .

7 - Adelina Augusta de Magalhães - Areeiro.

Esta munícipe vem dar conhecimento que a sua habitação, situada no Areeiro e confrontando com terrenos municipais (futuro parque de campismo) se encontra completamente rodeada de silvas e mato, podendo a qualquer momento deflagrar um incêndio. Nesse sentido solicitou ao Sr. Presidente que mandasse proceder à limpeza do terreno.

O Sr. **Presidente** agradeceu a presença da munícipe e solicitou ao Sr. Vereador Nuno Freitas que tivesse a seu cargo esta situação.

8 - Mário Rui Santos Silva Cardoso

Este munícipe, em sequência de exposições já apresentadas na Câmara Municipal , veio mais uma vez denunciar a construção clandestina levada a cabo pela direcção do clube União Desportiva de Logo de Deus, no beco n.º 1 do lugar de Logo de Deus, sem qualquer licenciamento municipal. Disse ainda este munícipe que a construção em cause é lesiva dos seus interesses uma vez que se encontra construída junto à sua habitação sem o cumprimento das distâncias regulamentares, o que leva a que na sua habitação tivesse deixado de existir sossego. Referiu-se ainda a represálias efectuadas por alguns elementos da direcção do clube contra a sua família, o que lamenta, uma vez que é sua intenção resolver a questão pacificamente, pelo que solicita a ajuda do Executivo Municipal. Declarou também que a obra, pese embora se encontrar embargada pela Câmara Municipal, já foi objecto de uma inauguração, na qual estiveram, presentes os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia de Torre de Vilela e S. Paulo de Frades.

O Sr. **Presidente** declarou que a situação existente é ilegal, o projecto não foi aprovado e a Câmara Municipal irá ter de actuar rapidamente. Independentemente destas diligências o Sr. Vereador João Rebelo, com a sua capacidade de intervenção, irá, em nome da Câmara Municipal tentar dirimir o conflito instalado e tentar encontrar uma solução articulada com as partes envolvidas.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que está a decorrer a tramitação normal de um processo de contra-ordenação. Declarou também que já recebeu elementos da Comissão de Moradores a quem deu conhecimento do quadro ilegal da situação, tendo o a Direcção do Clube ficado de enviar documentação no sentido de ser limitada a utilização do espaço em causa, até que a construção do necessário pavilhão de Logo de Deus seja construído.

VI.4. Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra - Alteração do Projecto.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias apresentou a informação nº 550, de 07/06/2002, que a seguir se transcreve:

“Foi celebrado no dia 26 de Junho de 2000 o contrato relativo à empreitada supra referida, adjudicada à Firma A. M. CACHO & BRÁS, LDA pela importância de 797.203,90 € (159.825.031\$70) (s/. I.V.A.) e prazo de execução de 180 dias, visado pelo Tribunal de Contas em 31/ 07 / 2000, tendo a consignação da obra tido lugar em 05/08/00.

Os trabalhos da empreitada consistiam em trabalhos de pavimentação com betão betuminoso a quente, na EM 576, entre a EN111 e o limite do concelho, passando por Ardezubre, Casal de Figueiras e Andorinha; a EM 576-1, entre EN111 e a EM576, passando por Lamarosa e até ao limite do concelho; o CM 1088, entre a EM 576 E Casais de Vera Cruz; a ligação de S. Martinho de árvore a Sandelgas e melhoramentos em arruamentos nas povoações de Lamarosa, Vila Verde, Sandelgas, Quimbres e S. Martinho de Árvore.

A realização de troços novos para as ligações de Quimbres a Casal Catão e de S. Martinho de Árvore á Zouparria (pelo Alto do Moínho).

Contemplavam igualmente a execução de sistemas de drenagem com valetas revestidas a betão, passagens hidráulicas e prolongamento de aquedutos existentes, sinalização vertical e horizontal e dotação de equipamento de segurança.

Contemplava também o alargamento de um pontão em Casais de Vera Cruz.

Por despacho n.º 152/PR/01 de 26/01/2001, do anterior Presidente da Câmara, foi concedido ao empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução da obra por 50 dias, sem multas e com direito à revisão de preços, terminando a mesma em 22/03/2001, devido à impossibilidade do empreiteiro executar os trabalhos que faltavam realizar na altura, designadamente terraplenagens, drenagem em valetas revestidas a betão e pavimentação em camada de betão betuminoso, devido às más condições climáticas que se faziam sentir desde Outubro do ano 2000.

Por despacho n.º 1164/PR/01 de 13/07/2001, do anterior Presidente da Câmara, foi concedido ao empreiteiro uma nova prorrogação do prazo de execução da obra por 120 dias, sem multas e com direito à revisão de preços, terminando a mesma em 20/07/2001, devido a não disponibilização dos terrenos para efeitos de execução das terraplenagens e restantes trabalhos nos troços novos S. Martinho de Árvore-Zouparria e Barroco-Casal do Catão, presumindo-se na altura que a aquisição dos terrenos viesse a concretizar-se a muito curto prazo.

Por deliberação em Reunião de Câmara de 19/11/2001, foi concedido ao empreiteiro uma nova prorrogação do prazo de execução da obra por 14 dias, sem multas e com direito à revisão de preços, até 03/12/01, devido à alteração ao projecto relativamente à necessidade de realizar trabalhos para solucionar situações com origem em, designadamente, maus solos no leito do pavimento existente ou a executar, terras de escavação de má qualidade para aterros que obrigaram à utilização de terras de empréstimo, na necessidade de proceder ao rebaixamento do nível freático em algumas zonas críticas, na criação de novos acessos às serventias, entre outros.

Actualmente os trabalhos previstos na empreitada estão todos concluídos à excepção dos relativos ao projecto do arruamento (Barroco) Casal Novo/ Catão, por motivos não imputáveis ao empreiteiro.

A consignação da obra teve lugar sem condicionantes relativamente a terrenos, uma vez que todos os Presidentes das Juntas de Freguesia dos locais a intervir declararam que as parcelas a ocupar e necessárias aos alargamentos previstos na empreitada, se encontravam totalmente disponíveis.

No entanto, aquando do início dos trabalhos de terraplenagens para a execução dos arruamentos novos entre S. Martinho de Árvore-Zouparria e o Barroco-Casal do Catão, foi possível constatar que as parcelas de terrenos necessárias para os respectivos alargamentos, não estavam disponíveis na totalidade.

Foi possível entretanto obter-se as autorizações necessárias para a execução do troço S. Martinho de Árvore-Zouparria, mas não aconteceu o mesmo para o troço Barroco-Casal do Catão

Foi solicitado por diversas vezes ao Sr. Presidente de Junta de S. Silvestre, quer por escrito (ofício n.º 26927 de 02 de Outubro de 2000), quer através de contactos telefónicos, o fornecimento dos elementos escritos com as autorizações necessárias para os alargamentos a efectuar naquele caminho, não se dispondo até à data dos elementos imprescindíveis à realização dos mesmos, nos termos do projecto aprovado.

Deste modo, a situação tornou inviável a continuação dos trabalhos projectados para aquele arruamento, que totalizam o valor de 59.164,19€ (11.861.355\$00) (s/IVA), pelo que os mesmos foram interrompidos até à obtenção das autorizações necessárias à execução dos alargamentos e que se julgavam de fácil resolução, com base em informações fornecidas por elementos da Junta de Freguesia.

Refira-se também, que foram executados pelos SMASC nesta zona de intervenção e muito recentemente, trabalhos de drenagem das águas residuais e de reforço do abastecimento de água, que se encontram concluídos de acordo com elementos recolhidos junto da fiscalização dos mesmos, mas que vieram alterar as condições existentes no local para a execução dos movimentos de terras.

Assim, e porque a situação de impedimento no alargamento de algumas zonas do arruamento Barroco-Casal Catão se arrasta há já algum tempo, neste momento sem data de resolução previsível para a cedência dos terrenos necessários ao alargamento e sendo igualmente demorado o desenvolvimento de um processo de expropriações, é entendimento que os mesmos poderão ser executados, atendendo às restrições actuais, considerando uma largura uniforme mas reduzindo-se a largura da faixa de rodagem de 5,0m para 4,0m e a largura da plataforma de 8,5m para 6,5m, conforme perfil transversal tipo em anexo e obedecendo ao projecto com os devidos ajustamentos.

Nesta base, foi elaborado em conformidade um mapa de trabalhos da alteração técnica ao projecto para o troço Barroco- Casal Catão e que se anexa.

Foram considerados também trabalhos de saneamento de solos de fundação e de aterros com recurso a terras de empréstimo, que não foram inicialmente previstos, devido à existência de maus solos no leito do pavimento a executar e de terras de escavação de má qualidade para aterros.

Os preços considerados para os trabalhos não contratuais constantes deste mapa de trabalhos, foram os já anteriormente acordados com o empreiteiro para esta empreitada, para trabalhos a mais da mesma espécie dos ora considerados, aprovados por deliberação camarária n.º 4754 de 19/11/01.

Verifica-se da presente alteração ao projecto que não há lugar à alteração de custos finais, uma vez que os trabalhos a menos compensam os trabalhos a mais e imprevistos propostos.

Para a realização destes trabalhos, e de acordo com os programas de trabalhos anteriormente apresentados pelo empreiteiro, considera-se suficiente o prazo de execução de 30 dias de calendário.

Por outro lado, não sendo o empreiteiro responsável pela situação de impasse então criada, entende a fiscalização da obra que os restantes trabalhos, correspondentes a 94% de obra executada, poderão ser já objecto de vistoria para a recepção provisória parcial.

Deste modo, e salvo melhor opinião, propõe-se superiormente aprovação para o seguinte:

A alteração do projecto nos termos constantes dos mapas de trabalhos e orçamento em anexo, para a garantia de uma largura da faixa de rodagem de 4,0m no troço Barroco- Casal Catão, devido à indisponibilidade dos terrenos necessários aos alargamentos, de que não resulta qualquer alteração de custos finais.

O prazo de 30 dias de calendário para a execução destes trabalhos, nos termos da alínea b) do p.to 3 do artigo 151º do Decreto Lei n.º 59/99 de 02/03, correspondendo a uma prorrogação sem multas e com direito à revisão de preços, a contar da data da notificação da aprovação do proposto no ponto anterior.

A consideração da suspensão temporária dos trabalhos no troço Barroco-Casal Catão, devido à impossibilidade de execução dos trabalhos em obediência ao respectivo projecto, por indisponibilidade dos terrenos necessários ao alargamento do actual caminho municipal, desde 03/12/01 e até ao recomeço dos trabalhos nas condições propostas nos pontos anteriores.

A realização da vistoria para a recepção provisória parcial de todos os trabalhos contemplados na empreitada, à excepção dos relativos ao troço Barroco- Casal Catão, pela Comissão que se propõe seja constituída pelos Srs. Eng.ºs José Raúl J. Teles de Oliveira, José Manuel Gomes e José João M. Cardoso Santos, da Divisão de Construção de Vias”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho/proposta :

“Concordo, propondo-se: a aceitação da alteração do projecto nos termos indicados bem como do prazo de 30 dias para a execução das mesmas; a ratificação da suspensão temporária indicada, bem como a realização da vistoria.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 745/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima identificado, as propostas constantes na informação nº 550 da Divisão de Construção de Vias acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Reconstrução da Cobertura do Arquivo Municipal – Vistoria Técnica.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação nº 580, de 17/06/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 746/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o auto de vistoria técnica da obra “Reconstrução da Cobertura do Arquivo Municipal” e a elaboração do auto de recepção provisória, nos termos do artigo 217º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Sargento-Mór – Adjudicação.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 540, de 05/06/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 747/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas concorrentes, devidamente rectificadas para efeitos de adjudicação.**
- **Adjudicar a obra de “Remodelação da Escola do 1º CEB de Sargento-Mor” à firma “Cadimarte, Construções, Lda.” no valor de 265 253,29 € acrescido de IVA e prazo de execução de 240 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Construção e Manutenção de Passeios 1993 – Recepção Definitiva.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 593, de 20/06/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 748/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Construção e Manutenção de passeios 1993” e a realização da recepção definitiva da nos termos do artigo 208º do Dec.Lei nº 235/86.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – Vistoria Técnica.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Edifícios apresentou a informação nº 579, de 17/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“Foi efectuada no dia onze de Junho de dois mil e dois, pela comissão constituída pelo Engenheiro Ulisses Rodrigues Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.ª Sandra Victória, da Divisão de Edifícios e a Arq.ª Paisagista Joana Sobral, da Divisão de Projectos Urbanísticos e Estratégicos, nomeada através do despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais, de 06/06/02, a vistoria à empreitada de “*Plano de Recuperação e Valorização do Parque de Santa Cruz – 1ª Fase*” para efeitos de recepção provisória.

Esta vistoria incidiu sobre os trabalhos adjudicados pela Câmara Municipal de Coimbra por escritura de 21/06/01, pela importância de €80 235,79 (oitenta mil, duzentos e trinta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e do adicional de trabalhos a mais e imprevistos, aprovado em reunião de Câmara Municipal, de 18/02/02, pelo valor de €29 632,08 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Da vistoria realizada à obra, verificou-se, que os trabalhos que constituem a empreitada se encontram bem executados e se conformam com o projecto, caderno de encargos e contrato estabelecido.

Assim propomos:

1 – A aprovação do presente auto de vistoria técnica;

2 – A elaboração do Auto de Recepção Provisória, nos termos do artigo 217º, do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 749/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o auto de vistoria técnica “Plano de Recuperação e valorização do Parque de Santa Cruz – 1ª Fase” e a elaboração do auto de recepção provisória, nos termos do artigo 217º, do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.9. Passeios na E.M 537-3 e Valetas no Acesso a Lôgo de Deus – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 543, de 05/06/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 750/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o projecto, programa de concurso, caderno de encargos e convite circular para a obra “Passeios na E.M.537-3 e valetas no acesso a Logo de Deus”, com o preço base de 92.277,61, acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias, e a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio nos termos dos artigos 47º, 48º e 130º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**
- **Aprovar a seguinte lista de firma a convidar:**
 - Isidoro Correia da Silva, Lda;
 - A.SequeiraJúnior e Cª, Lda.;
 - Henrique Piedade Matos, Lda.;
 - Prioridade, Const. de Vias Comunicação, Lda.;
 - Vasco Gouveia e Filhos, Lda.;
 - José A.Guardado Carvalho e Filhos, Lda.;
 - José Maria Menezes Relvão;
 - Álvaro Mariano Cortez.
- **Aprovar a seguinte comissão de abertura do concurso:**
 - Engº Ulisse Correia, Director do Departamento de Obras Municipais, Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias e Fernanda Costa, Assistente Administrativa, como membros efectivos e Engº José João Mamedé Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias e Celina Moura, Assistente Administrativo Especialista, como membros suplentes.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise das propostas:**

-Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Engº José Manuel Gomes, Técnico da Divisão de Construção de Vias e Engº Tiago Cardoso, Técnico da Divisão de Construção de vias, como membros efectivos e Anabela dos Santos Duarte, Técnico da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, como membros suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.10. Concepção/Construção da Reabilitação da Ponte da Longra – Trabalhos a Mais.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Construção de Vias apresentou a informação nº 552, de 07/06/02, que a seguir se transcreve:

“Foi celebrado no dia 07 de Março de 2002, o contrato relativo à empreitada supra referida, adjudicada à Firma Conduril- Construtora Duriense, SA pela importância de €70.814,34 (s/. I.V.A.) e o prazo de execução de 35 dias, tendo a obra sido consignada em 09 de Abril.

Trata-se de uma empreitada de concepção-construção, consistindo os trabalhos em obra, para satisfação das especificações definidas pelo dono de obra no programa do ajuste directo para a reabilitação da ponte da Longra, da solidarização do pilar central da ponte, da reparação e estabilização do Encontro Norte, do nivelamento do tabuleiro, da reparação e/ou substituição dos elementos da estrutura metálica deformados correspondentes aos banzos superiores, da reparação e/ou substituição dos elementos das guardas metálicas de protecção, e da limpeza geral e regularização do leito do rio na área de intervenção.

Durante a realização da obra constatou-se a necessidade da execução de trabalhos adicionais que não foram contemplados nas referidas especificações do ajuste directo, cuja execução para satisfação de indicações superiores é entendida como necessária pela fiscalização, para a obtenção de um produto final com mais qualidade e que são descritos de seguida.

Assim, após limpeza e desmatação da zona do encontro Sul, e atendendo ao mau estado dos aparelhos de apoio aqui localizados, verificou-se da necessidade de realizar trabalhos para a reabilitação dos apoios, incluindo a limpeza, lubrificação e reforço dos coxins dos aparelhos de apoio daquele encontro Sul.

Foi considerado também a necessidade da demolição dos actuais muros laterais dos encontros Sul e Norte, à excepção do muro de jusante do encontro Norte em que se prevê apenas a pintura do mesmo, e a substituição daqueles muros laterais por guardas de segurança metálicas.

Para o encaminhamento das águas pluviais provenientes das manilhas existentes junto ao encontro Norte, prevê-se a realização de uma caixa de visita em betão armado para a intersecção das águas pluviais e o seu posterior encaminhamento através de meias canas de diâmetro 600 mm, até ao leito do rio.

Relativamente aos trabalhos de reposição do pavimento, artigo 2.4 da “Reparação do encontro Norte”, os projectistas da CONDURIL consideraram como desnecessária a sua colocação na totalidade do contratado (50,0 m2), sendo entendido como suficientes apenas 10,0 m2, pelo que se consideram os restantes 40,0 m2 como trabalhos a menos.

A realização dos trabalhos imprevistos acima descritos não vai obrigar ao corte do trânsito na ponte da Longra, havendo no entanto que considerar a possibilidade de alguns condicionamentos pontuais na circulação viária aquando da utilização do equipamento necessário para a realização daqueles trabalhos.

Para aqueles trabalhos foram elaborados os mapas de medições e orçamento respectivos que se apresentam em anexo, donde resultam €11.894,00 (s/IVA) de trabalhos imprevistos e €1.595,21 (s/IVA) de trabalhos a menos, com o valor total acumulado de €10.298,79 (s/IVA), obtidos com base em preços unitários não contratuais e que foram acordados com o empreiteiro, conforme o ofício da Conduril com o registo de entrada n.º 24935 de 29/05/02, que se anexa.

Constata-se assim que este valor acumulado, para os trabalhos imprevistos e a menos, corresponde a 14,5% do valor de adjudicação inicial, sendo enquadráveis dentro do limite dos 25% estabelecidos no ponto 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03, não ultrapassando também o limite de 15% definido no n.º 2 do mesmo artigo, a partir do qual seria necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e independente, a menos da dispensa prevista no n.º 3 do referido artigo.

Nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 151º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03, como se tratam de trabalhos da mesma espécie dos definidos no contrato, deverá o prazo para a execução destes trabalhos ser de 6 dias, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais.

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se superiormente:

1-A aprovação dos trabalhos imprevistos no valor de €11.894,00 (s/IVA) e dos trabalhos a menos no valor de €1.595,21 (s/IVA), que totalizam o valor acumulado de €10.298,79 (s/IVA).

2-A aprovação do prazo de 6 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, para a execução daqueles trabalhos imprevistos, obtido com base na alínea a) do ponto n.º 3 do art.º 151º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03, suplementar ao prazo de execução contratual”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 751/2002 (01/07/2002):

- **Aprovação dos trabalhos imprevistos no valor de 11 894,00 € acrescido de IVA, dos trabalhos a menos no valor de 1.595,21 € acrescido de IVA, que totalizam o valor acumulado de 10.298,79 €, acrescido de IVA e a aprovação do prazo de 6 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados para a execução dos trabalhos imprevistos, nos termos da alínea a) do ponto nº 3 do artº 151º do Dec.Lei nº 59/99, de 02/03, suplementar ao prazo de execução contratual.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.11. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Restituição de Depósitos de Garantia.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 564, de 13/06/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 752/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a substituição do desconto indicado no auto de medição nº3, 4 e 4^A de trabalhos contratuais, por uma garantia bancária emitida pelo BCP, com o nº 125-02-00251399, no valor de 39.993,52 € referente à factura nº NS0782002400006, 15.942,20 € referente à factura nº NS 078 2002 500007 e 15.701,69 € referente à factura nº NS 078 2002 500008 da firma Sociedade Construções Soares da Costa S.A., ficando garantida a substituição de descontos de garantia em futuras facturas da Sociedade Construções Soares da Costa S.A. até ao montante de 288.362,59 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.12. Infraestruturas Viárias – Ladeira das Alpenduradas – Sé Nova – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 565, de 13/06/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº753 /2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o relatório técnico, a tela final registada sob o nº 956/02 e a realização da recepção provisória da obra “Infra-estruturas viárias – Alvará de Loteamento nº 346/96, sito na Ladeira das Alpenduradas”, nos termos dos artigos nº 217 e 219 do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VII.1. Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra – Realização de Festa Popular (S. Pedro) – Subsídio.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 1079, de 18/06/2002, da Divisão de Acção Sócio – Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 754/2002 (01/07/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 750,00 € à Associação Cigana de Coimbra para a realização da Festa Popular a realizar no dia 28 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Comemoração do Dia Nacional de Luta Contra a Dor – Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Sócio-Educativa apresentou a informação nº 1201, de 12/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“Nos termos do fax registado na Câmara Municipal de Coimbra sob o n.º 24411, de 2/05/02, o Hospital Pediátrico de Coimbra solicita o apoio através do pagamento do aluguer de autocarros para transporte de crianças de jardins de infância e escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município à Praça da República, nos dias 13 e 14 de Junho de

2002, a fim de participarem no evento “Vamos ao Hospital sem medo”, organizado por aquela Entidade e pela Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, no âmbito das comemorações do Dia Nacional de Luta Contra a Dor. Assim, e para conveniente instrução do processo tendente ao eventual apoio da Câmara Municipal de Coimbra aos estabelecimentos de educação e ensino participantes, foi solicitado o orçamento do aluguer dos autocarros da carreira urbana dos SMTUC necessários ao transporte dos alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico abaixo identificadas:

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Data</i>	N.º alunos	N.º adultos
Escola do 1.º CEB de Eiras	13/06/02	18	3
Jardim de Infância da Póvoa de S. Martinho do Bispo		25	5
Escola do 1.º CEB de S. Silvestre n.º 1		36	3
Escola do 1.º CEB de Marco dos Pereiros		27	2
Escola do 1.º CEB de Cioga do Campo		16	1
Escola do 1.º CEB de Palheiros	14/06/02	17	3
Escola do 1.º CEB de Carvalhosas			
Jardim de Infância da Carvalhosas		31	3
Escola do 1.º CEB de Vila Pouca do Campo			
Escola do 1.º CEB do Bairro Azul de S. Silvestre			
Escola do 1.º CEB da Marmeleira	24	2	
Total		228	25

Assim, considerando que:

1. Esta acção destina-se à população pediátrica da Cidade e pretende assinalar o Dia Nacional de Luta contra a Dor;
2. Na rubrica 01 004 2002/26 1 das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2002 da Câmara Municipal de Coimbra – Projectos Complementares de Natureza Educativa / Animação Sócio-Educativa / Transportes – está previsto o apoio a estas iniciativas;
3. De acordo com o orçamento enviado pelos SMTUC, o custo previsional do referido transporte é de 23.10 € por autocarro, sendo necessários 18 autocarros para esta acção, e o valor total do aluguer de 415.80 €, de acordo com a alínea e) do ponto 2.º do artigo 11.º do Sistema de Controlo Interno, a Câmara Municipal de Coimbra pode apoiar acções mediante a realização de “ajuste directo, quando o valor do contrato for inferior ou igual a 4.987,98 €”;
4. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete aos órgãos municipais no que se refere à rede pública dos equipamentos educativos “apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na educação pré-escolar e no ensino básico”;

Face ao exposto, propõe-se:

Apoiar os Estabelecimentos de educação e ensino abaixo discriminados através do pagamento do aluguer de autocarros da carreira urbana dos SMTUC, no valor previsional de 415,80 €, para transporte de crianças à Praça da República, nos dias 13 e 14 de Junho de 2002, a fim de participarem no evento “Vamos ao Hospital sem medo”, organizado por aquela Entidade e pela Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, no âmbito das comemorações do Dia Nacional de Luta Contra a Dor.

Estabelecimento de Ensino	NIPC	Data
Escola do 1.º CEB de Eiras	600054098	13/06/02

Jardim de Infância da Póvoa de S. Martinho do Bispo	600068994	
Escola do 1.º CEB de S. Silvestre n.º 1	600057607	
Escola do 1.º CEB de Marco dos Pereiros	600057453	
Escola do 1.º CEB de Cioga do Campo	600057658	
Escola do 1.º CEB de Palheiros	600057577	14/06/02
Escola do 1.º CEB de Carvalhosas	600057437	
Jardim de Infância da Carvalhosas	600058166	
Escola do 1.º CEB de Vila Pouca do Campo	600057852	
Escola do 1.º CEB do Bairro Azul de S. Silvestre	600057607	
Escola do 1.º CEB da Marmeleira	600057518	

No caso da presente proposta merecer aprovação superior, deverá proceder-se à cabimentação prévia da verba, no valor de 415,80 € com enquadramento Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2002, na rubrica 01004/2002/26/2 / 07/0203060”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 755/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 1201 da Divisão de Acção Sócio-Educativa acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

VIII.1. Programa Desportivo das Festas da Cidade – Atribuição de Subsídios.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Desporto apresentou a informação nº 109, de 19/06/2002, cujo teor é o seguinte:

“Como vem sendo hábito alguns Clubes e Associações Desportivas do nosso Concelho têm vindo a empreender um conjunto de iniciativas desportivas que contribuem de forma inquestionável para o enriquecimento do Programa das Festas da Cidade. Assim, foram inúmeras e variadas as propostas desportivas apresentadas ao Município. Após análise detalhada das referidas candidaturas elaborou-se o Programa Desportivo, no âmbito das Festas da Cidade/2002, que se apresenta em anexo, e no qual consta a relação detalhada das actividades a desenvolver, respectiva calendarização e proposta de subsídios a atribuir no montante global de 42,150€

Mais se informa que as despesas deverão ser cabimentadas com a seguinte conformidade:

A despesa, com a atribuição dos subsídios que abaixo se discriminam, no montante de 12.750€ está prevista no código do P.A. 02 007 2002/293 1 com correspondência no C.O. 15 04 02 01.

Centro Hípico de Coimbra	
Contribuinte nº 501626654	2000€
Grupo Motard Cabeço de Moinhos	
Contribuinte nº 506 063 267	500€
Clube de Aerodelismo de Coimbra	
Contribuinte nº 503 913 952	250€
Associação Académica de Coimbra. – Secção de Ténis	
Contribuinte nº 500 032 173	1250€
Associação de Basquetebol de Coimbra	

Acta nº 23 de 01/07/2002
Págª 34

Contribuinte nº 502 012 900	750€
Associação Académica de Coimbra – Secção de Patinagem Contribuinte nº 500 032 173	2000€
Associação Académica de Coimbra – Secção de Rugby Contribuinte nº 500 032 173	500€
Associação de Aikido de Coimbra Contribuinte 503295 868	250€
Grupo Desportivo “O Vigor da Mocidade” Contribuinte nº 501 411 011	500€
Clube Automóvel do Centro Contribuinte nº 501 138 390	1250€
Clube Desportivo de Celas Contribuinte nº 501 414 363	1000€
Kickgim de Coimbra - GDA Contribuinte nº 505 118 874	2500€
A despesa, com a atribuição dos subsídios às entidades que abaixo se discriminam, no montante de 16.650€ está prevista no código do P.A. 02 007 2002/293 8 com correspondência no C.O. 15 04 02 01.	
Clube Fluvial de Coimbra Contribuinte nº 502 440 997	650€
Federação Portuguesa de Motonáutica Contribuinte nº 501 132546	15000€
Associação Regional das Beiras Pesca Desportiva Contribuinte nº 502 199 024	1000€
Mais se informa que serão atribuídas Taças e Medalhas à Previdência Portuguesa e taças e cedência da Pista Municipal de Super Cross ao Moto Clube do Mondego.	
As referida Colectividades preenchem todos os requisitos constantes no nº3 do artº 7º do Regulamento de Execução Orçamental para 2002”.	

Face ao exposto e sob proposta do Sr. Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 756/2002 (01/07/2002):

- **Atribui os subsídios às colectividades acima discriminadas no âmbito do Programa Desportivo das Festas da Cidade.**
- **Atribuir taças e medalhas à Previdência Portuguesa e taças e cedência da Pista Municipal de Super Cross ao Moto Clube do Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.Férias Desportivas 2001 – Rectificação.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 50, de 15/03/02, da Divisão do Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 757/2002 (01/07/2002):

- **Rectificar a deliberação nº 149 /2002 (25/02/2002), para que conste que o valor do total é de 476,60 € e não os 476,13, constantes na referida deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - HABITAÇÃO

IX.1. Arrendamento de edifício.

Nos termos do que é informado pela Directora do Departamento de Habitação através da sua informação n.º 49 de 26/06/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 758/2002 (01/07/2002):

- **Proceder ao arrendamento do edifício situado na Rua da Sofia, n.º 45, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º andares, com a área total de 360 m², pela renda mensal de 2 244,6 €, para instalação dos serviços correspondentes ao Departamento de Habitação, devendo ser desenvolvido o necessário processo tendo em vista a respectiva alteração orçamental.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

X.1. Mercado Provisório da Rua dos Oleiros – Rendas Cobradas em Excesso.

Para o processo acima identificado o Chefe de Secção do Mercado D. Pedro V, prestou a seguinte informação nº. 120 de 19/06/2002:

“Como é do conhecimento de V. Exª., durante o período de funcionamento do Mercado Provisório da Rua dos Oleiros foram atribuídos espaços aos operadores que aí exerceram actividade enquanto decorreram as obras de remodelação do Mercado Municipal D. Pedro V que, numa boa parte dos casos, eram diferentes em termos de área ou frente de venda daqueles que os mesmos usufruíam no Antigo Mercado.

Verificou-se em consequência disso que, por lapso ou insuficiência de informação por parte dos serviços que então procediam ao processamento das taxas de ocupação, ocorreram algumas diferenças entre as rendas que foram cobradas aos operadores e as rendas que deveriam ter sido cobradas face às áreas ou frentes de venda que os mesmos ocuparam no Mercado Provisório.

Para além disso, também por lapso ou falta de informação, foram cobradas rendas a alguns operadores que nem sequer ocuparam qualquer espaço ou frente de venda no mesmo Mercado Provisório.

Quanto a estes (os que não estiveram no Mercado dos Oleiros) há a distinguir duas situações: a primeira referente àquelas rendas que, por falta de pagamento, evoluíram para processos de execução fiscal e relativamente às quais já se desenvolveu processo com vista à sua anulação; a segunda referente às rendas que, apesar de erradamente processadas, foram pagas e por isso são também incluídas nesta proposta.

A presente proposta reflecte, portanto, as conclusões do estudo efectuado pelos serviços administrativos em actividade no Mercado Municipal D. Pedro V quanto às diferenças ocorridas entre as rendas efectivamente debitadas e pagas pelos operadores e as rendas que, em função das áreas ou frentes ocupadas por cada um, deveriam ter sido pagas.

Estas conclusões estão transcritas nos quadros que se anexam e cuja descrição se faz de seguida:

1. Em todos os quadros surge a indicação da Loja ou Lugar que o operador actualmente ocupa no Mercado Novo; a indicação da Loja ou Lugar que ocupava no Antigo Mercado; e a indicação da Loja ou Lugar que ocupou no Mercado Provisório da Rua dos Oleiros;
2. Conjuntamente com a indicação da Loja ou Lugar ocupado no Mercado Provisório faz-se também menção da área ou frente que lhe correspondia, bem como do preço unitário aplicável à data em relação a cada local de venda.
3. Faz-se depois indicação do nome do operador, sendo que são também incluídos os nomes daqueles operadores que, não tendo estado no Mercado Provisório, viram ser-lhes cobradas rendas erradamente como se lá tivessem usufruído de algum espaço ou frente de venda. Estes nomes correspondem àquelles que nos quadros surgem sobre linhas em fundo cinzento.
4. Nas duas colunas seguintes surgem o preço unitário e a área ou frente de venda que constou dos recibos debitados à Tesouraria e através dos quais foram pagas as taxas mensais de ocupação durante esse período.
5. Nas restantes colunas são mencionados, relativamente ao período em causa (Novembro de 2000 a Novembro de 2001) quatro tipos de valores:
 - 5.1 O primeiro – *Soma dos valores efectivamente pagos* – correspondente à soma dos valores debitados à Tesouraria e que os operadores pagaram durante o período em causa;
 - 5.2 O segundo – *Soma dos valores que deveriam ter sido pagos* – correspondente à soma das taxas mensais de ocupação que, face à área ou frente de venda ocupada, seriam as taxas correctas;
 - 5.3 O terceiro – *Diferenças em escudos* – correspondente à diferença entre os valores pagos e os valores correctos, sendo que nesta coluna os valores são apresentados em escudos uma vez que na altura ainda vigorava o escudo como moeda oficial;
 - 5.4 O quarto – *Diferenças em euros* – correspondente à conversão para euros da diferença em escudos, a qual é necessária uma vez que, nos casos de reposição, esta se fará já na moeda oficial agora instituída, ou seja, o Euro.
6. Os quadros que se apresentam estão também separados em quatro tipos diferentes, cuja identificação surge no cabeçalho da coluna correspondente ao nome dos operadores:
 - 6.1. *Nome Completo: Operadores com valores pagos em excesso* – este quadro inclui todos os operadores ainda em actividade no Mercado relativamente aos quais a diferença entre os valores pagos e os valores correctos resulta em diferença positiva, o que equivale a dizer que, tendo sido pagos valores em excesso, haverá lugar à restituição aos operadores das respectivas diferenças;

- 6.2. *Nome Completo: Operadores com valores pagos por defeito* – este quadro inclui todos os operadores ainda em actividade no Mercado relativamente aos quais a diferença entre os valores pagos e os valores correctos resulta em diferença negativa, ou seja, ilustra todas as situações em que, tendo por base a área ou frente de venda ocupada no Mercado Provisório da Rua dos Oleiros, a taxa mensal a pagar teria de ser superior àquela que foi efectivamente paga;
- 6.3. *Nome Completo: Operadores já ausentes com valores pagos por defeito* – este quadro inclui todos os operadores que já não estão em actividade no Mercado relativamente aos quais a diferença entre os valores pagos e os valores correctos resulta em diferença negativa, situações, neste caso apenas duas, em que, tal como a descrita em 6.2 e tendo por base a área ou frente de venda ocupada no Mercado Provisório da Rua dos Oleiros, a taxa mensal a pagar teria de ser superior àquela que foi efectivamente paga;
- 6.4. *Nome Completo: Operadores já ausentes com valores pagos em excesso* – este quadro inclui todos os operadores que já não estão em actividade no Mercado relativamente aos quais a diferença entre os valores pagos e os valores correctos resulta em diferença positiva e para os quais, neste caso também apenas dois, haverá lugar à restituição das importâncias pagas em excesso.

7. A situação descrita em 6.1 está contemplada no Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, designadamente no seu artº. 5º., nº. 5, onde se estabelece que:

“5- Quando haja sido liquidada quantia superior à devida e não tenha decorrido o prazo previsto na lei geral tributária sobre o pagamento, deverão os serviços promover oficiosamente e de imediato, a restituição ao interessado da importância que pagou indevidamente”.

Ora o que se verificou nestes casos foi precisamente esta situação, na medida em que os operadores, forçados à ocupação de um espaço no Mercado Provisório em consequência das obras de remodelação do Mercado Municipal D. Pedro V, verificaram que, para além do prejuízo decorrente do usufruto de uma área ou frente de venda inferior à que lhes estava concessionada no Antigo Mercado, estavam também a ser penalizados pela imposição de uma taxa superior à aplicável ao espaço ocupado.

Conforme consta do respectivo quadro, os montantes cobrados em excesso nesta situação concreta somam a importância de 18.729,79 €

Sou, por isso, de opinião que devem estes operadores ser ressarcidos das importâncias pagas em excesso e que constam do respectivo quadro, para o que, em caso de despacho favorável, poderá optar-se por um dos seguintes métodos de restituição:

- O primeiro, promovendo despacho no sentido de que o Departamento Financeiro, através da Divisão de Contabilidade proceda ao pagamento dos valores de restituição por meio da emissão e processamento de ordens de pagamento;
- O segundo, dependente também de despacho nesse sentido, promovendo o pagamento das restituições em várias prestações por abatimento nas rendas mensais dos operadores, sendo o número dessas prestações equivalente a tantas quantas as fracções do valor de restituição cujo montante seja inferior mas o mais próximo possível do valor mensal da respectiva taxa de ocupação. Porém, para que este método seja aplicável, sugere-se a adopção de um mecanismo administrativo através do qual os operadores aceitem a utilização do método, comprometendo-se com ele na forma escrita e para o que se propõe a adopção da Declaração Tipo que se anexa. Devo informar que a aplicação informática por nós desenvolvida especificamente para a gestão do Mercado permite controlar facilmente os movimentos contabilísticos necessários ao pagamento das rendas, ao abatimento das prestações de restituição e ao controlo do número de prestações necessárias à restituição total.

Sou ainda de opinião que este segundo método é mais favorável para ambas as partes, por um lado porque a restituição não se fará de uma só vez, por outro lado não se sobrecarregam os serviços da Divisão de Contabilidade com o processamento de 123 ordens de pagamento e por outro lado ainda porque os operadores começam desde já a ser ressarcidos das importâncias pagas em excesso, ao passo que a opção pelo primeiro método poderia levar mais algum tempo a efectivar-se dada a natural sobrecarga dos serviços da Divisão de Contabilidade decorrente da transição para o POCAL.

8. As situações descritas em 6.2 e 6.3 - pagamentos por defeito – embora possa à partida entender-se como enquadrável nos nºs. 1 a 4 do mesmo artº. 5º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, não nos parece correcto fazê-lo, na medida em que não se tratou de uma liquidação de taxas em que se cometeram erros ou omissões, com prejuízo para o município, imputáveis aos serviços. Pelo contrário e em boa verdade, o que se passou relativamente a estes casos é de natureza diferente. Os operadores incluídos neste grupo usufruíam de determinadas áreas ou frentes de venda no Antigo Mercado, às quais eram aplicadas as respectivas rendas de acordo com a Tabela de Taxas em vigor, rendas essas que se mantiveram durante o período de permanência no Mercado Provisório. Com a transição para o Mercado Provisório foram-lhes atribuídas áreas ou frentes de venda, não em função daquilo que foram as suas exigências, mas em decurso do processo organizativo de acomodação de todos os operadores levado a efeito por parte da Câmara Municipal. Desse processo organizativo resultou a atribuição de espaços que, nuns casos, foram inferiores aos que os operadores dispunham no Antigo Mercado, noutros casos foram superiores porque certamente terá sido essa a melhor solução possível em função das condicionantes próprias de um espaço de

natureza provisória e que houve que adaptar às funções pretendidas. Daí que, se é legítimo restituir aos ocupantes os valores que pagaram taxas em excesso por estas serem superiores aos espaços que lhes deviam corresponder, já não é legítimo exigir o pagamento adicional na situação inversa, uma vez que os espaços atribuídos o foram por acção e em resultado do interesse do Município e não por exigência ou para interesse dos operadores. Se também assim for entendido superiormente, não há qualquer procedimento a levar a efeito, na medida em que as taxas que havia a pagar o foram normalmente.

9. Por último, em relação às situações descritas no ponto 6.4 e pelas mesmas razões antes invocadas, haverá lugar à restituição das importâncias mencionadas no quadro respectivo e que somam 319,04 €. Porém, tratando-se de ex-operadores relativamente aos quais não é já possível deduzir prestações no valor das taxas mensais de ocupação, não há outra forma de restituição que não seja a do processamento de ordens de pagamento por intermédio da Divisão de Contabilidade. Para este efeito, passo a indicar a identificação das pessoas a quem deverão ser processadas as restituições:

MARIA CESALTINA MARTINS ANTUNES, Contribuinte nº. 804731837, residente em Calçada das Lapas, 12 – Pereiros, Caselo Viegas, 3040 COIMBRA

Valor de restituição 159,52 €

MARIA LUZIA ABREU FEITOR MARTINS, Contribuinte nº. 113453817, residente na Rua Capitão Luiz Gonzaga, Olivais, 3030 COIMBRA

Valor de restituição 159,52 €

10. Resta apenas referir que com esta proposta fica solucionado mais um problema complexo de gestão do Mercado Municipal D. Pedro V e que, como V. Exª. sabe, tem sido frequentemente utilizado por alguns operadores com forma de pressão junto da Câmara Municipal.

Face ao exposto e após análise do processo, e sob proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 759/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar as devoluções aos operadores com valores pagos em excesso, nos termos e com os fundamentos constantes da informação acima transcrita, sendo certo que as devoluções deverão ser feitas por dedução nos pagamentos mensais. A lista dos operadores em questão, dada a sua extensão, ficam apenas a presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Mercado Municipal D. Pedro V – Fausto Humberto de Carvalho – Substituição na gestão da Loja Interior L7.

Refere-se o presente processo a um pedido efectuado por Fausto Humberto de Carvalho no sentido de lhe ser autorizada a substituição na gestão da Loja Interior L7, por um período de 90 dias, comprovando através de relatório clínico o estado de debilidade física.

Nos termos do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais no concelho de Coimbra, (§ 1.º do n.º 5 do art.º 6.º), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 760/2002 (01/07/2002):

- **Autorizar o pedido do concessionário da Loja Interior L7, relativo à substituição na gestão da referida Loja, pelo período de 60 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XI.1. Visitas Turísticas – Verão de 2002.

Relativamente ao assunto acima identificado e após análise de processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 761/2002 (27/05/2002):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 18/06/2002, relativa a “Visitas turísticas – Verão 2002”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** aproveitou esta oportunidade para referir que a Câmara Municipal deveria também equacionar visitas turísticas à própria cidade de Coimbra, a efectuar pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos.

PONTO XII- ASSUNTOS DIVERSOS

XII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal N.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes diversos identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 762/2002 (01/0/2002):

- Autorizar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, nos valores e às entidades que a seguir se discriminam, na condição de todas as entidades requerentes terem personalidade Jurídica:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Junta de Freguesia Ribeira de Frades</i>	Piscina de Celas	1, 3, 5, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 29 e 31 de Julho/2002	543,90	25/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB n.º 39 – Montes Claros</i>	Parque Zoológico de Montemor-o-Velho	18/06/2002	200	26/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Vila Pouca de Cernache</i>	Parque Expo em Lisboa	21/06/2002	400	26/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de S. Silvestre n.º 3 (Bairro Azul)</i>	Visionarium – Santa Maria da Feira	26/06/2002	225	25/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 Dr.ª Maria Alice Gouveia</i>	Parque Municipal de Penacova	22 e 23 de Junho de 2002	200	25/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB n.º 23 – Casais do Campo</i>	Planetário, Aquário Vasco da Gama, Torre de Belém - Lisboa	24/06/2002	400	24/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1 de Castelo de Viegas n.º 1</i>	Convento em Tomar e ao castelo de Almoutol em Tancos/Vila Nova da Barquinha	17/06/2002	193,20	25/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 Dr.ª Maria Alice Gouveia</i>	SMASC	13/06/2002	46,20	25/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Distrital de Judo</i>	Vários locais de Coimbra (Estágio Europeu de Judo na Categoria de Esperanças)	21 a 23 de Junho/2002	207,90	25/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Portuguesa de Surdos</i>	Évora	30/06/2002	449,10	27/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Junta de Freguesia de Torre de Vilela</i>	Fátima	29/06/2002	420,00	27/06/2002	Vereador

					Nuno Freitas
<i>Centro Social de S. João – Pé de Cão – S. Martinho do Bispo</i>	Ílhavo	06/07/2002	267,30	27/06/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Junta de Freguesia de S. Silvestre</i>	S. Pedro do Sul	07/07/2002	300	17/06/2002	Vereador Mário Nunes
<i>Associação Cultural de Vilarinho</i>	Grândola	06/07/2002	600	18/06/2002	Vereador Mário Nunes
<i>Centro Cultural e Recreativo de Rio de Galinhas</i>	Aldeia da Luz (Alentejo)	21/07/2002	566,15	17/06/2002	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Adesão da Câmara Municipal de Coimbra à Municípiã, SA.

Pelo Sr. Vereador João Rebelo foi apresentada a seguinte proposta:

“As Tecnologias de Informação Geográfica e Comunicação são uma infra-estrutura estratégica para o planeamento e desenvolvimento local e uma ferramenta essencial à realização de um amplo leque de actividades na administração autárquica. Efectivamente qualquer política de desenvolvimento exige, hoje, o permanente acesso a informação de carácter territorial.

Sabe-se que cerca de 80% das decisões da administração local têm directa relação com o espaço geográfico. Contudo, a informação de índole geográfico disponível não está estruturada de forma a ser integrada num sistema de informação geográfica, devido a estar desprovida de inteligência geográfica, o que dificulta o exercício das funções de planeamento e ordenamento.

De facto um sistema de informação geográfica é um valioso instrumento de suporte à decisão, que contribui para melhorar a eficácia das políticas, possibilitando um acompanhamento em permanência e uma avaliação eficaz dessas políticas.

A Câmara Municipal de Coimbra, encontra-se deficitária nesta área. De facto, a informação geográfica digital (cartografia) existente a grandes escalas (1K e 2K) não abrange a totalidade do Concelho e encontra-se desactualizada. A cartografia oficial 10K encontra-se a ser produzida pelo Instituto Geográfico de Portugal, não se prevendo prazo para a sua entrega definitiva.

Estes factos são inibidores da necessária evolução para a constituição de um sistema de informação geográfica (SIG) que apoie, de modo eficaz, a totalidade dos serviços desta Câmara Municipal e em particular a prestação de serviços ao cidadão, como aliás previsto na nova orgânica.

A Municípiã, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A., vocacionada para o apoio às Autarquias na área das Tecnologias de Informação e Comunicação em particular as de índole geográfica, apresentou em 29 de Janeiro e a 4 de Abril p.p. um convite à participação, desta Autarquia, no seu capital social.

Esta empresa tem como principais objectivos, prestar serviços de elevada qualidade nas áreas técnicas, operacionais, organizacionais e de gestão para implementação de infra-estruturas de informação. Assume particular destaque na produção de cartografia a grandes escalas e na aquisição de dados que potenciem a implementação de Sistemas de Informação Geográfica.

A Municípiã S.A. é uma sociedade constituída exclusivamente por Municípios e Associações de Municípios, que representam um total de 61 Municípios, dada a sua repartição geográfica, a diversidade em aspectos físicos, sociais, económicos e culturais que caracteriza o território nacional.

No âmbito das Tecnologias de Informação Geográfica e Comunicação esta empresa presta serviços nas áreas da produção de cartografia, topografia e ortofotomapas, concepção e gestão de sistemas de informação geográfica, o desenvolvimento e gestão de projectos de Internet e Intranet e consultadoria em sistemas de informação, na formação e estudos demográficos.

A participação da C.M.C. em entidades que, como a Municípiã, apresentam uma vasta e significativa experiência nesta área, possibilitará um aumento da capacidade técnica e a disponibilização de cartografia e outras ferramentas a custos mais reduzidos, tanto mais significativa quando se está a proceder à revisão do Plano Director Municipal e ao lançamento de outros estudos.

Desta forma, sugere-se que, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a participação no capital social da Sociedade Municípiã, S.A. Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, subscrevendo o valor de 150 000 Euros (cento e cinquenta mil Euros), realizando no acto da Escritura 30% deste valor, ou seja 45 000 Euros, deferindo a realização dos 70% dentro do prazo legal, nos termos do Código das Sociedades Comerciais”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 763/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a adesão da Câmara Municipal de Coimbra à Sociedade Municípiã, SA, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, e mandar o Sr. Vereador João Rebelo para desenvolver o processo relativamente à participação da Câmara Municipal no capital social.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Iniciativa Comunitária Interreg III – B Sudoeste Europeu 2000/2006:

- c) **Concepção e Desenvolvimento de um Rede Integrada de Operadores de Transportes Colectivos (AUTROP);**

Para este processo e após análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 764/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a carta de compromisso relativamente à participação na realização do projecto “Concepção e Desenvolvimento de uma Rede Integrada de Operadores de Transportes Colectivos” apresentado à Iniciativa referenciada em epígrafe, com uma contribuição financeira de 13,500 Euros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- d) **Valuo – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos**

Para este processo e após análise do assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 765/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a carta de compromisso relativamente à participação na realização do projecto “Valuo – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos” apresentado à Iniciativa Comunitária Interreg III – B Programa Operativo Sudoeste Europeu, com uma contribuição financeira de 39 000 Euros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este ponto foi tratado a seguir ao VI.3.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a Direcção Geral de Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Coimbra (N.º 12/02 PIDDAC DGTT).

Após análise do assunto e nos termos da informação da Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 766/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o Acordo de Colaboração Técnico-Financeira a celebrar entre a Direcção Geral de Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Coimbra, destinado ao cofinanciamento para a aquisição de quatro veículos automóveis pesados de passageiros, cujo investimento global se estima em cerca de €661.406, conforme especificação constante da candidatura da Câmara Municipal datada de 15.05.02. O acordo, dada a sua extensão, fica apenso ao livro de actas fazendo parte integrante do mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Departamento de Cultura – FO&CO, pedido de Apoio.

A FO&CO, Formas e Conteúdos Produção Audiovisual SA e os Estudos EDIPIM esdtão a produzir uma nova novela , em que parte da acção decorre em Coimbra e que será exibida em horário nobre, na RTP – canal 1. Nesse sentido e tendo em vista as filmagens na cidade de Coimbra solicitam o apoio da autarquia por forma a levar a bom termo a acção.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1079, de 27/06/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 767/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar o alojamento da equipe de filmagem e actores no Hotel D. Inês, no montante de 1.015 euros, e fornecimento de refeições nos dias 8 e 9 de Julho no Restaurante Sereia ao abrigo do Protocolo existente entre os Serviços Sociais da Universidade de Coimbra e a Autarquia, para cerca de 40 pessoas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Euro-Stadium – Concurso Público Internacional

Considerando a necessidade de se proceder, nos termos da legislação aplicável, à nomeação, dos elementos que constituirão as comissões de abertura e análise das propostas, o Executivo deliberou sob proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo:

Deliberação nº 768/2002 (01/07/2002):

- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de propostas:**
Presidente – Eng.º Ulisses Rodrigues Correia; Secretário Eng.º António Serra Constantino; Eng.º Carlos Duarte; Dr.ª Rosa Batanete; Dr.ª Maria João Esteves e D. Laura M. do Rosário Rodrigues. Suplentes: Eng.º José Teles de Oliveira; Eng.ª Sandra Victória e Dr.ª Ana Teresa Teixeira.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas:**
Presidente: Vereador Eng.º João José N.G. Rebelo; Eng.º José Eduardo Simões; Arquitecto António José G. Monteiro; Prof. Dr. Eng.º Fernando José Nunes da Silva; Dr.ª Fernanda Paula Oliveira e Alexandra Antunes para secretariar.
- **Convidar os Srs. Arquitectos Florindo Belo Marques e António Bandeirinha para darem a sua colaboração ao júri na apreciação técnica das propostas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 08/07/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.